
TERMO DE REFERÊNCIA

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PARELHEIROS

INTRODUÇÃO	3
1.OBJETIVO.....	3
2.OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO	3
3.ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	4
4.ATENÇÃO BÁSICA	6
4.1. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	8
4.2. SAÚDE DA POPULAÇÃO INDÍGENA	10
4.3. EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – EMULTI.....	11
4.4. SAÚDE BUCAL	12
4.5. PROGRAMA AMBIENTE VERDES E SAUDÁVEIS (PAVS)	14
4.6. PICS/SAÚDE INTEGRATIVA.....	14
4.7. TELEASSISTÊNCIA	15
4.8. PROGRAMA MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (PMEC/SAD)	17
4.9. PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS (PAI)	19
4.10. NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA – NASPI	21
5. ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS	22
5.1 ATENÇÃO ESPECIALIZADA	22
5.1.2. Ambulatório de Especialidades (AE) e (AMA-E).....	22
5.1.3. Centro de referência da Dor Crônica	22
5.1.4. Centro de Referência de Saúde Integral para a pop. de travestis e Transexuais.....	23
5.1.5. Centro de exames da Mulher (CEM).....	23
5.1.6. Teleassistência em Atenção Especializada.....	23
5.2. REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	24
5.2.1. Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)	25
5.2.2. Serviço Residenciais Terapêuticos (SRT)	28
5.2.3. Unidade de Acolhimento Adulto (UAA)	29
5.3. REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	30
5.3.1. Centros Especializados em Reabilitação – CER	31
5.3.2. Estratégia Apoiador da Pessoa com Deficiência - APD.....	33
5.4. CUIDADOS ODONTOLÓGICOS.....	33
5.4.1. Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	33
5.5. SAÚDE INTEGRAL DA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	34
5.5.1. Equipe especializada em violência	34
5.6. POLOS DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE LESÕES.....	34
5.7. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT	36
6. REDE DE SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	36
7. INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS	38
8. QUADROS DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE COMPLETA.....	45
8.1. RECURSOS HUMANOS.....	46
9. ENDEREÇOS	62

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência apresenta informações para subsidiar a elaboração de Plano de Trabalho das Organizações Sociais interessadas em assinar Contrato de Gestão, para o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial, com descrições dos serviços assistenciais, Quadros de Metas de Produção e Dimensionamento da Equipe por linhas de serviços, e informações administrativas.

Além do conteúdo deste Termo de Referência, os interessados poderão consultar informações de recursos físicos e credenciamentos existentes no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) bem como a produção assistencial apontada nos Sistemas de Informações do SUS.

1. OBJETIVO

Manter e incrementar ações e serviços de saúde à população da Supervisão Técnica de Saúde Parelheiros, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, que compreende os Distritos Administrativos: Parelheiros e Marsilac.

2. OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO

Gerenciamento e execução, pela CONTRATADA, de ações e serviços de saúde, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, diretrizes e programas da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Parelheiros, abaixo relacionadas:

TIPO	UNIDADES-SERVIÇO	CNES
UBS ESF	UBS PARELHEIROS	4050150
UBS ESF	UBS JARDIM IPORA	3689247
UBS ESF	UBS VARGEM GRANDE	2789280
UBS ESF	UBS JARDIM SAO NORBERTO	2787814
UBS ESF	UBS JARDIM CAMPINAS	2787229

UBS ESF	UBS DOM LUCIANO BERGAMIN	2786990
UBS ESF	UBS RECANTO CAMPO BELO	2027321
UBS ESF	UBS COLONIA	6018939
UBS ESF	UBS VILA ROSCHEL	6332528
UBS ESF	UBS VILA MARCELO	6332501
UBS ESF	UBS NOVA AMERICA	6332498
UBS ESF	UBS MARSILAC	6332471
UBS ESF	UBS JARDIM SILVEIRA	6332463
UBS ESF	UBS JARDIM SANTA FE	6332447
UBS ESF	UBS BARRAGEM	6332420
UBS ESF	UBS JARDIM DAS FONTES	6332439
UBS ESF	UBS JARDIM EMBURA	6018912
PA/PSM	PS MUN BALNEARIO SAO JOSE	2752093
CER	CER II PARELHEIROS	6642470
CEO	CEO III PARELHEIROS - YVETTE RANZANI VIEGAS	5012600
CAPS IJ	CAPS INFANTOJUVENIL II PARELHEIROS AQUARELA	6683983
UBSI	UBSI KRUKUTU	4590759
UBSI	UBSI VERA POTY	3561186
UPA	UPA PARELHEIROS	974730
SRT	SRT PARELHEIROS I	(*)
SRT	SRT PARELHEIROS II	(*)
SAD	EMAD PARELHEIROS	(*)
EEV	EQUIPE ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA	(*)
PAI	PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSO	(*)
SADT	SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	(*)
APD	ESTRATÉGIA APOIADOR DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	(*)

(*) Serviço/Unidade vinculadas a outro serviço com Cnes

3. ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

A organização e o processo de trabalho das unidades e serviços de saúde objetos do **CONTRATO DE GESTÃO** devem contemplar e estar orientados pelas diretrizes técnicas assistenciais e programáticas prioritizadas no planejamento da SMS, conforme modalidades de atenção e estrutura da rede. É diretriz essencial que as unidades e serviços gerenciados pela Organização Social integrem as redes de cuidados e os sistemas de regulação municipal.

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO
ATENÇÃO BÁSICA	UBS ESF
	UBS SAÚDE INDÍGENA
	ATENÇÃO DOMICILIAR
	PAI
AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS	CAPS
	SRT
	REDE DE CUIDADOS PCD
	CUIDADOS ODONTOLÓGICOS
	ATEND À VITIMA DE VIOLÊNCIA
	APOIO DIAGNÓSTICO
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PS
	UPA

As ações, serviços e procedimentos a serem desenvolvidos estão contidos na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), conforme Portaria nº 841 de 2 de maio de 2012, que encontra-se fundamentalmente no corpo da **Portaria de Consolidação nº 1/2017**, e outras que poderão ser solicitadas por SMS.

https://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Legislacoes/Portaria_Consolidacao_1_28_SETEMBRO_2017.pdf

As agendas de atendimento devem ser configuradas de acordo com as orientações, critérios e diretrizes definidas por SMS, Áreas Técnicas, Supervisão Técnica de Saúde e Coordenadorias de Saúde e utilizando o Sistema SIGA, onde couber.

Todas as ações e procedimentos devem ser registrados e atualizados nos respectivos Sistemas de Informação do SUS.

Conforme previsto no Decreto Nº 44.658, de 23 de abril de 2004, que regulamenta a Lei nº 13.325/02, com as alterações introduzidas pelos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 13.716/04, que instituem a obrigação de manter Conselhos Gestores nas Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde do Município de São Paulo, de caráter permanente e deliberativo, destinados ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas públicas e das ações de saúde, em sua área de abrangência. As diretrizes, legislação e orientações para a instituição e funcionamento dos Conselhos Gestores de Saúde estão disponíveis para consulta no site

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/legislacao/index.php?p=6>

315

As unidades e serviços de saúde poderão, a critério da administração pública, ser cenário de práticas educativas de projetos e programas desenvolvidos pela SMS/SP e MS, como por exemplo, Programas de Residência Médica, Programa Mais Médicos pelo Brasil, entre outros.

4. ATENÇÃO BÁSICA

As ações da Atenção Básica são norteadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disponível na Portaria de Consolidação nº 02 de 2017, que estabelece as diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, no âmbito do sistema Único de Saúde (SUS).

A atuação da Atenção Básica no município de São Paulo é pautada também pelas Diretrizes da Atenção Básica disponível em

https://drive.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/DIRETRIZES_CAB_2023_2_edicao_25_04_2024.pdf

A Atenção Básica é o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária. PNAB, 2017.

A organização do Sistema de Saúde em um município com a dimensão de São Paulo e com características tão heterogêneas, faz da Atenção Básica uma rede orgânica complexa com modelos ou formas de organização que visam atender às especificidades demográficas, epidemiológicas, sociais, culturais, dentre outras. O modelo de atenção integral à saúde, adotado no MSP, leva em conta indicadores sociodemográficos e de saúde, bem como todas as dimensões da vulnerabilidade e potencialidades do território, adequando às estratégias para melhor resolutividade das questões apresentadas.

A SMS organiza e direciona as ações da Atenção Básica, baseando-se nos princípios e diretrizes do SUS, por meio de estratégias que promovam, especialmente, a integralidade e equidade na assistência à saúde, com o objetivo de não compartimentar o cuidado. Todas as ações devem ter como principal meta o aumento da resolutividade das questões de saúde, apresentadas pela população no território, com uma visão humanizada, singular, com um olhar diferenciado para as populações vulnerabilizadas e com a participação da comunidade, por meio do controle social. A integralidade vai além do acesso aos demais níveis de atenção, se configura,

principalmente, pela coordenação do cuidado e acompanhamento longitudinal do indivíduo por meio de seus ciclos de vida e condições específicas.

Saúde da Criança e do Adolescente

Objetivo: oferecer atenção integral à saúde da criança de zero a nove anos e de adolescentes de 10 a 20 anos incompletos conforme diretrizes políticas e técnicas. Oferecer ações de promoção e cuidado integral à saúde de crianças e adolescentes, de acordo com os princípios e as diretrizes do Ministério da Saúde e do SUS, que pressupõem o compromisso de prover qualidade de vida para que a criança e o adolescente possam crescer e desenvolver todo o seu potencial.

O cuidado em saúde de adolescentes também trabalha com o eixo dos direitos sexuais e saúde sexual e reprodutiva.

Legislação e protocolos :

https://prefeitura.sp.gov.br/web/saude/w/atencao_basica/347482

Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente (PMAISCA)

https://prefeitura.sp.gov.br/web/saude/w/atencao_basica/347480

Saúde da Mulher

Deve atender às diretrizes definidas pela Área Técnica da Saúde da Mulher, que tem como objetivo subsidiar, implementar monitorar conforme a realidade do território em que atua, a Política Nacional de Saúde da Mulher. Os principais objetivos são a redução de riscos de doenças e agravos nesta população, garantindo a integralidade, equidade e universalidade das ações e serviços de saúde.

Atendendo a concepção ampliada de saúde para as mulheres, a AT Saúde da Mulher contempla o enfoque de gênero associado ao princípio da equidade, tendo em vista as diferentes origens étnias, orientações sexuais, ciclos de vida, condições mentais, entre outros aspectos. As ações desenvolvidas devem garantir o cuidado integral às mulheres, com uma atenção primária resolutiva. As ações desenvolvidas devem contemplar os seguintes eixos de atenção: gestação, parto e puerpério; atenção aos cânceres de mama e colo de útero; mulheres sob situação de violência; e atenção ginecológica (Saúde Sexual e Reprodutiva).

Assistência Obstétrica:

https://prefeitura.sp.gov.br/web/saude/w/atencao_basica/assistencia-obstetrica

Câncer Ginecológico: https://prefeitura.sp.gov.br/web/saude/w/atencao_basica/5776

Redução da Mortalidade Materna:

https://prefeitura.sp.gov.br/web/saude/w/atencao_basica/5778

Assistência Ginecológica: No Brasil, a Constituição da República estabelece no Artigo 226, Parágrafo 7º, o princípio da paternidade responsável e o direito de livre escolha dos indivíduos e/ou casais e a Lei Federal nº 9.263 de 1.996, que regulamenta este Artigo, estabelece que as instâncias gestoras de Sistema Único de Saúde (SUS), em todos os níveis, estão obrigadas a garantir à mulher, ao homem ou ao casal, em toda a rede de serviços, assistência à concepção e

contracepção como parte integrante das demais ações que compõe a assistência integral à saúde.

Legislação, formulários e material de apoio:

https://prefeitura.sp.gov.br/web/saude/w/atencao_basica/5696

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) devem seguir rigorosamente as normas e diretrizes vigentes estabelecidas pelo Município de São Paulo e pelo Ministério da Saúde, incluindo as regras de cofinanciamento federal, atualmente presentes na Portaria 3493 de 10 de Abril de 2024, ou a que vier a substituir.

4.1. Estratégia Saúde Da Família

A Atenção Básica prestada por meio da Estratégia de Saúde da Família, além dos princípios gerais, deve:

a) Atuar no território, realizando cadastramento domiciliar, diagnóstico situacional,

UNIDADE com ESF	População de Abordagem Cadastrada	ESF			EQUIPE COMPLETA																				TOTAL																	
		nº Equipes ESF	ESF mod. I	ESF mod. II	ACS 40h	Agente Indígena de Saneamento 40h	Agente Indígena de Saneamento 40h	Médico ESF 40h	Médico PMPB/PMMB	Enfermeiro 40h	Enfermeiro RT - 40h	Téc. Enfermagem - 40h	Enfermeiro Estomatoterapia 40h	Téc. Enfermagem Estomatoterapia	Cir.Dentista - 40h	Aux.Saúde Bucal 40h	Téc.Saúde Bucal 40h	Assistente Social 30h	Educador Físico 40h	Farmacêutico 40h	Farmacêutico 30h	Fisioterapeuta 30h	Fonoaudiólogo 40h	Médico Psiquiatra - 20h		Médico Ginecologista 20h	Nutricionista - 40h	Psicólogo - 40h	Terapeuta Ocupacional - 30h	Agente de Prot. Ambiental - 40h	Gestor Local PAVS	Assistente Administrativo/PI - 40h	Aux. Administrativo - 40h	Téc. Farmácia - 40h	Aux. Serviços Gerais 40h	Segurança 40h	Gerente - 40h	Jovem Aprendiz				
UBS BARRAGEM	6949	2	1	12			2	2	2	5				1	1						1						1						4	2			1	1	34			
UBS COLÔNIA	6146	2	1	11			2	2	2	5				1	1	1					1						1						4	2			1	1	34			
UBS DOM LUCIANO BERGAMIN	2431	1	1	6			1	1	1	3				1	1						1						1						3	1			1	1	20			
UBS JARDIM EMBURÁ	9490	2	1	12			2	2	2	5				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	2			1	1	43			
UBS JARDIM CAMPINAS	25332	5	1	30			4	1	5	10				2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9	3			1	2	81				
UBS JARDIM DAS FONTES	9931	2	1	13			2	3	6					1	1						1						1					4	2			1	1	37				
UBS JARDIM IPORÃ	23727	4	1	25			4	4	8					2	2	1					1	1				1						7	3			1	1	62				
UBS JARDIM SILVEIRA	5952	1	1	8			1	1	3					1	1											1	1	1	1	1	1	3	1			1	1	25				
UBS MARSILAC	2768	1	1	5			1	1	3					1	1						1						1					3	1			1	1	22				
UBS NOVA AMÉRICA	4768	2	1	10			2	2	5					1	1						1						1					4	2			1	1	32				
UBS PARELHEIROS	36150	7	1	42			7	7	14	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3	1	1	1	106	
UBS RECANTO CAMPO BELO	27068	6	1	36			6	6	12					2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9	3			1	1	89				
UBS JARDIM SANTA FÉ	18036	3	1	18			3	3	6					1	1	1					1						1					5	2			1	1	45				
UBS JARDIM SÃO NORBERTO	16330	3	1	18			3	3	6					1	1						1						1					5	2			1	1	44				
UBS VARGEM GRANDE	27770	7	1	42			5	2	7	14				2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	103
UBSI VERA POTY - EMSI - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE	902	1	1				8	2	1	2	6			1	1						1						1					3	2	1	1	1	1	1	1	33		
UBSI KRUKUTU EMSI - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE	105	1					2	2	1	2	2										1						1					3	1	1	1	1	1	1	1	20		
UBS VILA MARCELO	9466	2	1	12			2	2	5					1	1						1						1					4	2			1	1	34				
UBS VILA ROSCHEL	7387	2		13			2	2	5												1						1					4	2			1	1	33				
TOTAL																																										897

ações dirigidas aos problemas de saúde de maneira pactuada com a comunidade onde atua, buscando o cuidado dos indivíduos e das famílias ao longo do tempo, mantendo sempre postura proativa frente aos problemas de saúde-doença da população;

b) Desenvolver atividades de acordo com o planejamento e programação, realizados com base no diagnóstico situacional e tendo como foco a família e a comunidade;

c) Buscar a integração com instituições e organizações sociais, em especial em sua área

de abrangência, para o desenvolvimento de parcerias e;

d) Ser um espaço de construção de cidadania.

Todas as equipes deverão ter responsabilidade sanitária por um território de referência.

O horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde é de segunda a sexta feira das 7h00 às 19h00, podendo excepcionalmente ser alterado, conforme deliberação da Coordenadoria Regional de Saúde/Supervisão Técnica de Saúde, podendo também estender a outros dias da semana.

Principais ações e procedimentos:

- Consultas individuais e coletivas;
- Visita domiciliar;
- Atendimento e procedimento odontológico;
- Vacinação;
- Coleta para exames laboratoriais: sangue, urina e fezes;
- Curativos;
- Planejamento familiar;
- Tratamento e acompanhamento de pacientes diabéticos e hipertensos;
- Desenvolvimento das ações de controle da dengue e outros riscos ambientais em saúde;
- Pré-natal e Puerpério;
- Acolhimento mãe-bebê após alta na maternidade;
- Rastreamento de câncer de colo uterino (preventivo) e câncer de mama;
- Teste rápido de sífilis e HIV;
- Teste do pezinho, Teste do Reflexo vermelho e da orelhinha;
- Distribuição gratuita de preservativos;
- Teste rápido de gravidez;
- Controle do Tabagismo;
- Acompanhamento de doenças crônicas;
- Identificação, tratamento e acompanhamento da tuberculose;
- Identificação, tratamento e acompanhamento da hanseníase;
- Ações de promoção da saúde e proteção social na comunidade;
- Grupos Educativos/ Práticas Corporais/PICs;
- Inalação e Medicação ;
- Procedimentos;
- Dispensação de medicamentos;
- Vigilância em Saúde – Notificação, e eventual acompanhamento, dos agravos e eventos de notificação compulsória, segundo Portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde.
- Atendimento Urgência e emergência, Saúde Mental e acompanhamento dos ciclos de vida.

A integração entre a Vigilância em Saúde e Atenção Básica é condição essencial para o alcance de resultados que atendam às necessidades de saúde da população, na ótica da integralidade da atenção à saúde e visa estabelecer processos de trabalho que considerem os determinantes, os riscos e danos à saúde, na perspectiva da intra e intersectorialidade. PNAB, 2017.

No município de São Paulo, foram instituídos em 2022 os Núcleos de Vigilância em Saúde na Atenção Básica – NUVIS AB. O Documento Norteador está disponível em https://prefeitura.sp.gov.br/documents/d/saude/nuvis_ab_marco_2025-1-pdf

As unidades de saúde com as modalidades de Estratégia de Saúde da Família são as abaixo relacionadas, sendo referência a população da área de abrangência para definição do quadro de RH da Equipe.

UNIDADE	ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA
UBS BARRAGEM	2
UBS COLONIA	2
UBS DOM LUCIANO BERGAMIN	1
UBS JARDIM CAMPINAS	5
UBS JARDIM DAS FONTES	2
UBS JARDIM EMBURA	2
UBS JARDIM IPORA	4
UBS JARDIM SANTA FE	3
UBS JARDIM SAO NORBERTO	3
UBS JARDIM SILVEIRA	1
UBS MARSILAC	1
UBS NOVA AMERICA	2
UBS PARELHEIROS	7
UBS RECANTO CAMPO BELO	6
UBS VARGEM GRANDE	7
UBS VILA MARCELO	2
UBS VILA ROSCHEL	2

4.2. Saúde da População Indígena

No Município de São Paulo (MSP) o cuidado em saúde aos povos originários é realizado em toda Rede de Atenção à Saúde (RAS). Para os indígenas aldeados do MSP, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) possui UBS exclusivas, denominadas Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSi),

cuja atuação dos profissionais das equipes respeita e considera a cultura e os hábitos deste povo. Essas unidades de saúde são Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSi) e possuem equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) com muitos profissionais indígenas como trabalhadores. As decisões que afetam o modo de vida e a saúde dos indígenas são compartilhadas com as lideranças das aldeias, sendo assim as atividades desenvolvidas nas UBsis tem a participação ativa dos indígenas. O povo indígena faz parte dos grupos prioritários para as ações de saúde no município https://prefeitura.sp.gov.br/web/saude/w/atencao_basica/29931

As Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSi) com equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) são as abaixo relacionadas:

UNIDADE	EMSI - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE SAUDE INDIGENA
UBSI KRUKUTU	1
UBSI VERA POTY	1

4.3. Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde – eMulti

A Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, norteada pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, define a Atenção Básica como “o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária” (BRASIL, 2017).

As **equipes multiprofissionais na APS - eMulti** são equipes compostas por profissionais de saúde, de diferentes áreas do conhecimento e categorias profissionais. Elas operam de maneira complementar e integrada às outras equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS):

- equipe de Saúde da Família - eSF
- equipe de Saúde da Família Ribeirinha - eSFR
- equipe de Consultório na Rua - eCR
- equipe de Atenção Primária - eAP
- equipe de Unidade Básica de Saúde Fluvial - UBSF

A Portaria GM/MS Nº 635 de 22 de maio de 2023 institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

São diretrizes e objetivos do processo de trabalho das eMulti, para atender a demanda em saúde da pessoa, da população e do território:

- I - facilitar o acesso da população aos cuidados em saúde, por meio do trabalho colaborativo entre profissionais das eMulti e das equipes ;
- II - pautar-se pelo princípio da integralidade da atenção à saúde;
- III - ampliar o escopo de práticas em saúde no âmbito da APS e do território;
- IV - integrar práticas de assistência, prevenção, promoção da saúde, vigilância e formação em saúde na APS;
- V - favorecer os atributos essenciais e derivados da APS, conforme orientado pela Política Nacional da Atenção Básica - PNAB, por meio da atenção interprofissional, de modo a superar a lógica de fragmentação do cuidado que compromete a corresponsabilização clínica;
- VI - oportunizar a comunicação, integração e articulação da APS com os outros serviços da RAS e intersetoriais, contribuindo para a continuidade de fluxos assistenciais;
- VII - contribuir para aprimorar a resolubilidade da APS; e
- VIII - proporcionar que a atenção seja contínua ao longo do tempo, por meio da definição de profissional de referência da eMulti e equipe vinculada, a fim de qualificar a diretriz de longitudinalidade do cuidado.

Os profissionais da eMulti devem desenvolver suas atividades nas UBS, com um trabalho integrado com as equipes de Saúde, independente do modelo (ESF e Tradicional). Cada profissional, detentor de conhecimento específico deve contribuir para o trabalho em equipe, com integração de saberes, que são essenciais para a atenção integral à saúde do usuário, das famílias e da comunidade. Importante destacar que o trabalho dos profissionais da Atenção Básica deve ocorrer de forma integrada sempre visando a interdisciplinaridade do cuidado.

Incumbe às eMulti, prioritariamente, o desenvolvimento da integralidade das seguintes ações:

- I - o atendimento individual, em grupo e domiciliar;
- II - as atividades coletivas;
- III - o apoio matricial;
- IV - as discussões de casos;
- V - o atendimento compartilhado entre profissionais e equipes;
- VI - a oferta de ações de saúde à distância;
- VII - a construção conjunta de projetos terapêuticos e intervenções no território; e
- VIII - as práticas intersetoriais.

https://drive.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/emulti_documento_norteador_dez23.pdf

4.4. Saúde Bucal

A atenção à saúde bucal envolve ações individuais e coletivas de promoção e prevenção, incluindo o diagnóstico, tratamento e reabilitação das principais patologias orais, com

atendimentos eletivos e de urgência.

Os profissionais de Saúde Bucal serão incorporados às Equipes de Saúde da Família por intermédio de Equipes de Saúde Bucal (ESB), nas seguintes modalidades:

I – ESB Modalidade I: equipe multiprofissional composta por 01 (um) Cirurgião-Dentista e 01 (um) Auxiliar de Saúde Bucal ou Técnico de Saúde Bucal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para cada um dos profissionais.

II - ESB Modalidade II: equipe multiprofissional composta por 01 (um) Cirurgião-Dentista, 01 (um) Auxiliar de Saúde Bucal e 01 (um) Técnico de Saúde Bucal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para cada um dos profissionais.

As ações e procedimentos devem seguir as normas constantes nos documentos abaixo relacionados:

- a) https://prefeitura.sp.gov.br/web/saude/w/atencao_basica/350251
- b) <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-da-diretoria-colegiada-anvisa-n-1.002-de-15-de-dezembro-de-2025-675527061>
- c) Manuais de Vigilância Epidemiológica (notificação, investigação, ações de bloqueio);
- d) Manual de desinfecção e esterilização da Secretaria Municipal da Saúde (máscaras de inalação, material de curativo, espelhos, entre outros);
- e) Manual para Profissionais de Saúde "O Climatério em Suas Mãos" - SMS
- f) Caderno Temático da Criança – SMS;
- g) Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde
- h) Manuais da assistência farmacêutica, REMUME e GSS (https://prefeitura.sp.gov.br/web/saude/w/atencao_basica/documentos-t%C3%A9cnicos-e-legisla%C3%A7%C3%B5es-municipais#manuais-memento)

Além desses documentos, a CONTRATADA deverá seguir todos os outros que porventura possam ser indicados pela SMS-SP.

A CONTRATADA deverá ter critérios de contratação de profissionais para obter e manter o credenciamento junto ao Ministério da Saúde das equipes de estratégia de saúde da família, inclusive da modalidade de saúde bucal segundo os requisitos do Ministério da Saúde. Para tanto, devem manter cadastro atualizado no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

As unidades de saúde com Equipes de Saúde Bucal são as abaixo relacionadas:

UNIDADE	ESB - EQUIPE DE SAUDE BUCAL
UBS BARRAGEM	1
UBS COLONIA	1
UBS DOM LUCIANO BERGAMIN	1
UBS JARDIM CAMPINAS	2
UBS JARDIM DAS FONTES	1
UBS JARDIM EMBURA	1
UBS JARDIM IPORA	2
UBS JARDIM SANTA FE	1
UBS JARDIM SAO NORBERTO	1
UBS JARDIM SILVEIRA	1
UBS MARSILAC	1
UBS NOVA AMERICA	1
UBS PARELHEIROS	2
UBS RECANTO CAMPO BELO	2
UBS VARGEM GRANDE	2
UBS VILA MARCELO	1
UBSI VERA POTY	1

4.5. Programa Ambiente Verdes e Saudáveis (PAVS)

Programa desenvolvido em unidades de saúde com equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) realizando ações de promoção ao meio ambiente junto à comunidade.

Informações sobre o PAVS estão disponíveis no endereço eletrônico:
https://prefeitura.sp.gov.br/web/saude/w/atencao_basica/pavs/17810

4.6. PICS/Saúde Integrativa

As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) são abordagens terapêuticas que têm como objetivo prevenir agravos à saúde, a promoção e recuperação da saúde, enfatizando a escuta acolhedora, a construção de laços terapêuticos e a conexão entre ser humano, meio ambiente e sociedade. As mesmas foram institucionalizadas pela Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no Sistema Único de Saúde (PNPIC).

Estas condutas terapêuticas desempenham um papel abrangente no SUS e podem ser incorporadas em todos os níveis da Rede de Atenção à Saúde, com foco especial na Atenção Primária.

As PICS podem trazer diversos benefícios para a saúde, como melhora da qualidade de vida, redução do estresse, alívio de sintomas crônicos, promoção da saúde, prevenção de

doenças, fortalecimento do sistema imunológico, equilíbrio do corpo e da mente, entre outros.

Áreas de atuação:

- Homeopatia;
- Acupuntura;
- Práticas Corporais;
- Meditação;
- Terapia Comunitária Integrativa
- Fitoterapia e Plantas Medicinais;
- Alimentação Saudável

https://prefeitura.sp.gov.br/web/saude/atencao_basica/pics

4.7. Teleassistência

Modalidade assistencial em saúde mediada por tecnologias da informação e de comunicação - TIC, realizada com profissional de saúde e usuário localizados em diferentes espaços geográficos, podendo englobar acompanhamento, diagnóstico, tratamento e vigilância epidemiológica.

A teleassistência se insere no quadro mais amplo de práticas de telessaúde, que constitui modalidade de prestação de serviços de saúde à distância, por meio das tecnologias da informação e de comunicação - TIC, para fins de assistência, prevenção, promoção, educação, pesquisa e gestão em saúde.

A Portaria SMS nº 123/2021 estabelece a “Plataforma e-saúde SP” como instrumento oficial para a Integração dos Dados Clínicos e a Prática de Teleassistência no Município de São Paulo.

As práticas de teleassistência objetivam ampliar o acesso da população ao Sistema Único de Saúde e configuram atos complementares às ações e serviços de saúde na modalidade presencial.

As tecnologias de informação e comunicação, para transmissão de conteúdo audiovisual, textual e outros dados no contexto da teleassistência, deverão cumprir com requisitos de integridade, confidencialidade e segurança previstos na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normativas aplicáveis, bem como observar as orientações técnicas de SMS.

São definidas como práticas de teleassistência:

I - Teleatendimento: atendimento em saúde, mediado por TIC, com profissional de saúde e usuário localizados em diferentes espaços geográficos, podendo se dar nas seguintes modalidades:

Teleconsulta: atendimento à distância realizado por médico ou por profissional de saúde de nível superior, mediado por TIC, para fins de diagnóstico, acompanhamento, orientações, prescrição de receitas e exames e demais ações de saúde;

Teleinterconsulta: prática, mediada por TIC, de interação e troca de informações entre médicos ou profissionais de saúde de nível superior, com ou sem a presença do paciente, para apoio à tomada de decisão em relação a uma situação clínica específica;

Telemonitoramento: ato realizado por profissional de saúde, por meio de TIC, para monitoramento à distância de parâmetros de saúde ou doença do usuário, podendo recorrer ao uso de aparelhos para obtenção de sinais biológicos;

Teleorientação: fornecimento de orientações à distância, por meio de TIC, aos pacientes, familiares ou responsáveis em cuidados sobre saúde em geral, adequação de conduta clínica terapêutica já estabelecida, condutas pré-exames ou pós-exames diagnósticos, bem como em pós-intervenções clínico-cirúrgicas;

Teletriagem: ato realizado por profissional de saúde, mediado por TIC, de pré-avaliação dos sintomas para definição e direcionamento de pacientes ao tipo adequado de assistência necessária;

II - Telediagnóstico: ato médico a distância, com a transmissão de gráficos, imagens e dados para emissão de laudo ou parecer por médico com registro de qualificação de especialista - RQE na área

relacionada ao procedimento, em atenção à solicitação do médico assistente;

III - Telematriciamento: ações de apoio às equipes de outros pontos de atenção da rede de atenção à saúde, realizadas por meio de TIC, para discussões de casos, de processos de trabalho e de articulações intersetoriais no território.

As práticas de teleassistência poderão ser realizadas de maneira síncrona, isto é, com interação em tempo real, ou assíncrona.

Entende-se por telemedicina o exercício da medicina realizado à distância, por meio das tecnologias da informação e de comunicação - TIC, conforme disciplinado na Resolução do Conselho Federal de Medicina - CFM nº 2.314, de 20 de abril de 2022.

A teleassistência observará os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como os seguintes:

I - Autonomia do profissional de saúde, observadas a beneficência e a não maleficência;

II - Assistência segura e com qualidade ao usuário, nos mesmos padrões observados no atendimento presencial;

III - Confidencialidade e integridade de todas as informações criadas, recebidas, mantidas e transmitidas, em conformidade com a Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

IV - Responsabilidade digital, com observância, nas hipóteses cabíveis, ao disposto na Lei nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018 – Lei do Prontuário Eletrônico e na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Marco Civil da Internet;

V - Promoção da universalidade, da integralidade e da equidade da assistência em saúde, em caráter complementar às ações presenciais.

Notas Técnicas e Documentos:

<https://prefeitura.sp.gov.br/web/saude/w/notas-t%C3%A9cnicas-e-documentos>

Legislação:

<https://prefeitura.sp.gov.br/web/saude/w/teleassistencia-atencao-basica-legislacao>

**4.8. Programa Melhor em Casa - Serviço de Atenção Domiciliar (PMeC/SAD)
Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD e
Equipe Multidisciplinar De Apoio - EMAP**

A Atenção Domiciliar (AD) constitui-se como modalidade de atenção à saúde de caráter substitutivo ou complementar às demais formas de cuidado existentes, sendo ofertada no domicílio do usuário e caracterizada por um conjunto articulado de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento de doenças e reabilitação, assegurando a continuidade do cuidado e a integração às Redes de Atenção à Saúde (RAS). A organização da Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) encontra-se regulamentada, principalmente, pela Portaria GM/MS nº 825, de 25 de abril de 2016, pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, e suas atualizações, bem como pela Portaria GM/MS nº 3.005, de janeiro de 2024, que atualiza diretrizes operacionais do Programa Melhor em Casa.

A Secretaria Municipal da Saúde do Município de São Paulo aderiu ao Programa Melhor em Casa, instituído pelo Ministério da Saúde, com plano de cobertura aprovado e estruturado a partir de critérios populacionais e territoriais, com equipes devidamente cadastradas e habilitadas. O Programa Melhor em Casa configura-se como estratégia prioritária da política municipal de saúde, tendo entre seus principais eixos a desospitalização e a desupalização seguras, tanto no período pré-hospitalar — atuando nos serviços de urgência e emergência para evitar internações desnecessárias — quanto no período pós-hospitalar, assegurando a continuidade do cuidado no domicílio, ampliando a rotatividade dos leitos hospitalares, otimizando a capacidade instalada da rede assistencial e reduzindo internações evitáveis.

O ciclo do cuidado em saúde não se encerra com a alta hospitalar, sendo fundamental garantir acompanhamento multiprofissional adequado às necessidades dos usuários no domicílio. As transformações do perfil epidemiológico e demográfico da população, especialmente o envelhecimento populacional e o aumento das doenças crônico-degenerativas, impõem a reorganização do modelo assistencial. Nesse contexto, a Atenção Domiciliar assume papel estratégico ao proporcionar cuidado humanizado, contextualizado à realidade sociocultural do usuário e de sua família, reduzindo riscos de infecções relacionados à assistência, evitando hospitalizações desnecessárias e fortalecendo o protagonismo do usuário, familiares e cuidadores no processo do cuidado.

O Serviço de Atenção Domiciliar (SAD/PMeC) integra formalmente a Rede de Atenção à Saúde do Município de São Paulo e deverá atuar de forma articulada com a Atenção Primária à Saúde, serviços pré-hospitalares, hospitalares e demais pontos da rede, mediante fluxos

assistenciais definidos, protocolos clínicos e mecanismos de regulação, conforme estabelecido pela Instrução Normativa CAB/SEABVES nº 01/2023, da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, versão vigente. A Atenção Domiciliar configura-se como atividade a ser desenvolvida tanto pelos Serviços de Atenção Domiciliar quanto pelas equipes multiprofissionais da Atenção Básica, destinando-se ao atendimento de pessoas com limitações funcionais, incapacidades temporárias ou permanentes, ou dificuldades de locomoção.

O público beneficiário do Programa Melhor em Casa será constituído por usuários residentes no território de abrangência das Unidades Básicas de Saúde, de todas as faixas etárias, admitidos conforme critérios de elegibilidade estabelecidos pelo Programa. A Atenção Domiciliar organiza-se em três modalidades assistenciais, definidas de acordo com a complexidade do cuidado. A modalidade AD1 será executada pelas equipes da Atenção Básica, destinada a usuários com condições clínicas controladas e necessidade de cuidados de menor intensidade. As modalidades AD2 e AD3 serão executadas pelo Serviço de Atenção Domiciliar, sendo acompanhadas pelas Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e pelas Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP), com realização mínima de uma visita domiciliar semanal, conforme o Plano Terapêutico Singular.

A modalidade AD2 destina-se a usuários com necessidade de cuidados multiprofissionais transitórios e intensificados, enquanto a modalidade AD3 contempla usuários com demandas assistenciais de maior complexidade, incluindo o uso de equipamentos e procedimentos especializados, como ventilação mecânica domiciliar, nutrição parenteral, diálise peritoneal, drenagens repetidas e cuidados paliativos em fase avançada.

A execução do Serviço de Atenção Domiciliar dar-se-á por meio da constituição de Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD), cada uma responsável, preferencialmente, por uma população de referência de até 100.000 (cem mil) habitantes, considerando o território de residência do usuário. As EMAD poderão estar alocadas em hospitais, Unidades de Pronto Atendimento (UPA) ou Unidades Básicas de Saúde (UBS), devendo, obrigatoriamente, manter vinculação administrativa e funcional ao SAD/PMec, não sendo permitida a sobreposição de equipes em uma mesma base territorial ou populacional. A organização do serviço poderá contemplar arranjos diferenciados, conforme características assistenciais, epidemiológicas e territoriais, nos termos da Instrução Normativa da SMS-SP.

As Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) terão como atribuição oferecer suporte técnico especializado e complementar às ações desenvolvidas pelas EMAD, sendo responsáveis por uma população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes, podendo apoiar até três EMAD simultaneamente, conforme diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal da Saúde, ampliando a resolutividade e a qualidade da Atenção Domiciliar.

O funcionamento do Serviço de Atenção Domiciliar deverá ocorrer em regime de cuidado horizontal, garantindo a continuidade da assistência. As admissões para as modalidades AD2 e AD3 poderão ser originadas dos serviços pré-hospitalares, hospitalares, da Atenção Básica ou

por busca ativa realizada pelas equipes do SAD/PMec, sendo obrigatória a utilização dos protocolos de elegibilidade e do Instrumento de Avaliação e Complexidade da Atenção Domiciliar (IAEC-AD), vedada a admissão por demanda espontânea do usuário.

A Organização Social deverá manter atualizado o cadastro dos profissionais das EMAD e EMAP no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), bem como assegurar o adequado processamento das informações nos sistemas oficiais de informação, incluindo SISAD e e-SUS AB. Deverá, ainda, garantir a disponibilização de todos os recursos humanos, materiais, equipamentos e apoio logístico necessários à execução do serviço, incluindo veículos identificados, motoristas, equipamentos hospitalares próprios ou locados, materiais médico-hospitalares, dietas enterais, gases medicinais e estrutura física compatível com o funcionamento das equipes.

A gestão do cuidado deverá observar as metas assistenciais pactuadas no Contrato de Gestão, incluindo número médio de pacientes acompanhados, tempo médio de permanência, taxa de desospitalização e produção mínima de visitas domiciliares por categoria profissional. O monitoramento, a supervisão e a avaliação do desempenho assistencial serão realizados pela área técnica responsável pelo Programa Melhor em Casa, em nível local, regional e central, conforme os indicadores e instrumentos previstos no Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão da Secretaria Municipal da Saúde.

SMS: Página do Programa Melhor em Casa

https://prefeitura.sp.gov.br/web/saude/w/atencao_basica/12923

Instrução Normativa CAB/SEABVES nº 01/2023 – SMS-SP – versão atualizada

https://prefeitura.sp.gov.br/documents/d/saude/instrucao_normativa_5-pdf

Portaria GM/MS nº 3005/2024

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/portaria_gm_ms_3005_jan24.pdf

UNIDADES EMAD/EMAP

EMAD PARELHEIROS

4.9. Programa Acompanhante de Idosos (PAI)

Programa que contempla a assistência integral à saúde de população idosa dependente e socialmente vulnerável, com dificuldade de acesso ao sistema de saúde e com isolamento ou

exclusão social devido à insuficiência de suporte familiar ou social.

É uma modalidade de cuidado domiciliar biopsicossocial a pessoas idosas em situação de fragilidade clínica e vulnerabilidade social, que disponibiliza a prestação dos serviços de profissionais da saúde e acompanhantes de idosos, para apoio e suporte nas Atividades de Vida Diárias (AVD) e para suprir outras necessidades de saúde e sociais.

O Documento Norteador do PAI explicita as diretrizes que devem ser seguidas e deverá ser acessado através do link:

[https://drive.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/1Documento_norteador_PAI_jun23\(1\).pdf](https://drive.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/1Documento_norteador_PAI_jun23(1).pdf)

https://prefeitura.sp.gov.br/web/saude/w/atencao_basica/346091

Para o desenvolvimento, eficiência e eficácia das ações pertinentes ao Programa, estas diretrizes são fundamentais:

- a) Assegurar o acesso da pessoa idosa frágil ao sistema de saúde e aos recursos da comunidade;
- b) Garantir a inclusão e o acompanhamento das pessoas idosas matriculadas na Unidade de Saúde de referência;
- c) Propiciar a inserção social da pessoa idosa atendida na comunidade e a sua participação social;
- d) Respeitar o espaço de moradia da pessoa idosa, bem como os seus pertences pessoais, móveis e utilidades domésticas;
- e) Incentivar a autonomia e a independência da pessoa idosa atendida;
- f) Desenvolver uma ética de respeito e dignidade aos valores humanos e, principalmente, do respeito à individualidade da pessoa idosa;
- g) Respeitar os valores, costumes e crenças da população atendida, incluindo a opção religiosa;
- h) Oferecer suporte técnico aos familiares da população atendida;
- i) Oferecer aos profissionais, que não tenham conhecimento em Gerontologia, a oportunidade de atualização permanente neste campo de conhecimento;
- j) Desenvolver as ações do Programa na perspectiva de intervenção através de equipe interdisciplinar, assegurando a especificidade de cada um dos participantes da equipe;
- k) Garantir o processo de educação permanente das equipes que desenvolvem as atividades, direta e indiretamente, com a população alvo do Programa;
- l) Realizar atividades que garantam acompanhamento, suporte e supervisão sistemáticos aos Acompanhantes de Idosos;
- m) Garantir a unicidade do Programa, levando em conta as especificidades locais e regionais.
- n) Garantir serviço de transporte com motorista para cada equipe, cuja forma de contrato é definida de acordo com a modalidade contratual do serviço autorizada pela SMS.

O Programa Acompanhante de Idosos desenvolve-se em uma Unidade Básica de Saúde,

fazendo parte, portanto, da rede de serviços em saúde.

UNIDADES PAI
PAI UBS JARDIM CAMPINAS

4.10. Núcleo de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa – NASPI

A Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo – SMS/SP através da Portaria Nº 365 de 07 junho de 2024 estabelece o NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA - NASPI nas Unidades Básica de Saúde - UBS para atuar na atenção aos idosos residentes/acolhidos nos serviços socioassistenciais municipais, como Centro de Acolhida Especial para Idosos - CAEI e Instituição de Longa Permanência de Idosos Grau II - ILPI II. Os serviços socioassistenciais estão integrados à Rede de Atenção à Saúde - RAS nos territórios, com o objetivo de promover ações de promoção e educação em saúde e prevenção de agravos. O NASPI foi instituído para reorganizar a atuação das equipes de saúde nos serviços socioassistenciais e compõe a portaria intersecretarial SMADS/SMS Nº 01 de 31/10/2018.

Atribuições:

- 1- Atuar nos serviços socioassistenciais promovendo a assistência em saúde aos beneficiários vinculados ao serviço de forma individualizada e de acordo com seu PTS;
- 2- Manter o cadastro atualizado junto à UBS de referência, de todos os idosos vinculados ao serviço socioassistencial, como garantia de acesso ao cuidado integrado e em rede;
- 3- Elaborar relatórios periódicos do andamento das ações e da integração do trabalho em conjunto com os profissionais do serviço socioassistencial;
- 4- Realizar notificações de doenças e agravos, conforme legislação vigente;
- 5- Elaborar e fomentar ações educativas relacionadas à atenção à saúde para a equipe do serviço socioassistencial;
- 6- Elaborar registros de toda assistência em saúde realizada, documentada em prontuário individualizado e emitir relatórios periódicos do andamento das ações e da integração do trabalho conjunto com os profissionais do serviço socioassistencial.

Quadro de profissionais:

- 1- 1 Enfermeiro 40 horas semanais
- 2- 1 Técnico em enfermagem 40 horas semanais

Equipe NASPI
VINCULADO À UBS JARDIM DAS FONTES

5. ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS

5.1 Atenção Especializada

A Atenção Especializada Ambulatorial no município de São Paulo é, atualmente, composta pelos seguintes serviços:

1. Hospital Dia (HD);
2. Ambulatórios de Especialidades (AE);
3. Atenção Médica Ambulatorial Especializada (AMA-E);
4. Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR);
5. Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais (CR-POP TT);
6. Serviços de Referência de Mama (SRM);
7. Centro de Cuidados Intermediários (CCI);
8. Centro de Exames da Mulher (CEM);
9. Polos de curativos.

5.1.1. Hospital Dia

O HOSPITAL DIA é o local para a assistência intermediária que presta atendimento ambulatorial especializado e internação, destinado a realizar consultas médicas especializadas, procedimentos clínicos, diagnósticos, terapêuticos e cirúrgicos eletivos, de baixa e média complexidade que requeiram a permanência do paciente na unidade por um período de curta permanência. São priorizados os tratamentos menos invasivos, com alto grau de resolução e complexidade adequada para um atendimento eficiente e humanizado.

A porta de entrada prioritária do cidadão aos Hospitais Dia se dá a partir da Rede de Atenção Básica (AB) pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS), ordenadoras da Rede e coordenadoras do cuidado.

5.1.2. Ambulatório de Especialidades e Assistência Médica Ambulatorial de especialidades (AMA-E)

Os AE/AMA-E são espaços do tipo policlínica especializada. Nestes estabelecimentos, são oferecidas consultas médicas especializadas e exames de apoio diagnóstico especializados em um mesmo local. Cada unidade possui uma grade de serviços específicos conforme as necessidades da região.

O agendamento para consultas médicas e exames diagnósticos nos AE e AMA-E é realizado através do atendimento na UBS (prioritariamente) mediante solicitação prévia do médico. Todo agendamento deve ser realizado através do SIGA-Saúde/SP, e pelo Agenda fácil para os pacientes em fila de espera.

5.1.3. Centro de referência da Dor Crônica

É o local para assistência integral ao paciente com quadro recorrente de dor crônica, com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida. A Implantação destes Centros teve também por objetivo, proporcionar ao paciente, o atendimento nas diversas especialidades, necessárias à

cada doença, em um mesmo local, evitando a peregrinação do indivíduo pelos vários serviços da rede de Atenção à Saúde. Atende indivíduos acima de 13 anos com histórico de tratamento de dor crônica por mais de três meses, sem melhora ou refratários aos tratamentos preconizados e realizados pelas equipes multiprofissionais e/ou aos medicamentos que constam na REMUME. As especialidades ofertadas são: Fisiatria, Acupuntura, Reumatologia, Neurologia, ou Ortopedista, clínicos com especialização em dor crônica, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia e Assistência Social. O encaminhamento deverá ser realizado pela equipe multiprofissional, após discussão do caso e obedecendo aos critérios de acesso via regulação.

5.1.4. Centro de Referência de Saúde Integral para a população de travestis e Transexuais (CR-POP TT)

É um serviço especializado na atenção à saúde da população Transexual e Travesti, que compõem a Rede SAMPA Trans, com as seguintes especialidades: endocrinologia, ginecologia, hebiatria, psicologia, psiquiatria, urologia, nutrição, fonoaudiologia, equipe de enfermagem e serviço social. A Rede SAMPA Trans possui 45 serviços, dos quais 13 estão nos equipamentos da Atenção Especializada Ambulatorial. As atividades realizadas são:

- Acompanhamento multidisciplinar para adolescentes a partir dos 13 anos com protocolos de hormonização a partir dos 16 anos;
- Suporte psicológico para familiares e adolescentes que estão passando por um processo de transição de gênero;
- Acolhimento em saúde mental através de grupos terapêuticos;

5.1.5. Centro de exames da Mulher (CEM)

O Centro de Exames da Mulher (CEM) vem para complementar a oferta de exames diagnósticos, voltados à prevenção de doenças, disponibilizados de modo agrupado, onde todos os exames solicitados pelo médico ou enfermeira da Unidade Básica da Saúde (UBS) poderão ser realizados em um mesmo local e no mesmo dia. Serão atendidas mulheres do município de São Paulo, residentes na área de abrangência determinada pelas Coordenadorias Regionais de Saúde, que tenham necessidade de realizar 3 (três) ou mais exames solicitados (mamografia, densitometria óssea, ultrassonografia mamária, ultrassonografia de abdômen total, ultrassonografia de abdômen total e transvaginal com preparo intestinal, ultrassonografia transvaginal, ultrassonografia de rins e vias urinárias, ultrassonografia da tireoide, ultrassonografia doppler vascular, ultrassonografia geral, colposcopia com biópsia e anátomo patológico se necessário, vulvosscopia com biópsia e anátomo patológico se necessário, estudo urodinâmico completo).

5.1.6. Teleassistência em Atenção Especializada

A implementação da Teleassistência na Rede Municipal de Atenção Especializada à Saúde seguirá as diretrizes elencadas no artigo 4º da Portaria SMS nº 267/2023, com o objetivos de:

- Diminuir o tempo de espera para atendimento e/ou exame complementar;
- Reduzir ou eliminar filas de espera;
- Orientar o médico das UBS no manejo de pacientes, adequando o acompanhamento

clínico especializado, a solicitação de exames, o tratamento, o monitoramento e as indicações para encaminhamento para a especialidade;

- Validar os exames específicos previamente definidos pela Coordenação da Atenção Especializada Ambulatorial, solicitados na AB; DIRETRIZES OPERACIONAIS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL (AEA) SEABEVS 53

- Introduzir na regulação, para atendimento presencial do especialista, apenas os casos com real indicação;

- Contra referenciar os pacientes estáveis em acompanhamento na AEA para acompanhamento na UBS de referência, devendo permanecer na AEA somente os pacientes com indicação clara e justificável;

- Integrar, qualificar e capacitar os profissionais médicos da Atenção Básica, através do contato com os especialistas.

<https://prefeitura.sp.gov.br/documents/d/saude/diretrizes-operacionais-aea-2026-pdf>

https://prefeitura.sp.gov.br/documents/d/saude/nota-tecnica-n-04_2025_-telemedicina-pdf

<https://prefeitura.sp.gov.br/web/saude/w/teleassistencia-atencao-basica-legislacao>

5.2. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)

A Rede de Atenção Psicossocial consiste em pontos articulados que oferecem atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso do crack, álcool e outras drogas.

A RAPS em sua organização deve possibilitar o provimento contínuo e integral de ações de atenção à saúde mental para a população de determinado território, mediante a articulação dos distintos pontos de atenção à saúde, do sistema de apoio, do sistema logístico e da governança da rede de atenção à saúde em consonância com a Portaria GM/MS nº3088/2011, dos parâmetros estabelecidos para o Estado de São Paulo, através da Deliberação CIB nº 87 de 3 de dezembro de 2012.

A Rede de Atenção Psicossocial é constituída pelos seguintes componentes, pontos de atenção:

- Atenção Básica em Saúde:
 - Equipes de Atenção Básica;
 - Equipe de Atenção Básica para populações específica: equipe de consultório de rua;
 - Equipe de apoio aos serviços do componente Atenção Residencial de Caráter Transitório;
- Centros de Convivência e Cooperativa.
- Centros de Atenção Psicossocial, em suas diferentes modalidades.
- Atenção de Urgência e Emergência
 - SAMU 192
 - Sala de Estabilização

- UPA 24 horas
- Portas hospitalares de atenção à urgência/pronto socorro em Hospital Geral
- Unidades Básicas de Saúde, entre outros.
 - Atenção Residencial de Caráter Transitório
- Unidade de Acolhimento
- Serviços de Atenção em Regime Residencial
 - Atenção Hospitalar
- Leitos de psiquiatria em hospital geral
- Serviço Hospitalar de Referência para Atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas (Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral)
 - Estratégias de desinstitucionalização
- Serviços Residenciais Terapêuticos – SRT
 - Reabilitação Psicossocial
- Iniciativas de trabalho e geração de renda, empreendimentos solidários e cooperativas sociais.

As ações de saúde mental, álcool e outras drogas no âmbito do SUS, devem seguir as diretrizes vigentes, que dispõem sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redirecionam o modelo assistencial em saúde mental; as Leis, Decretos e Portarias que definem a Política Nacional de Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas e a Política Nacional de Atenção às Urgências; as Portarias que regulamentam o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial; e as Portarias que estabelecem as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, Manual de Estrutura Física dos Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento do Ministério da Saúde¹, e outros documentos que porventura possam ser indicados pela SMS-SP.

5.2.1. Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)

Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) nas suas diferentes modalidades são pontos de atenção estratégicos da RAPS: serviços de saúde de caráter aberto e comunitário constituídos por equipe multiprofissional que atua sob a ótica interdisciplinar e realiza prioritariamente atendimento às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e às pessoas com sofrimento ou transtorno mental em geral, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, em sua área territorial, sejam em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial (Brasil, 2011) e são substitutivos ao modelo asilar.

Os CAPS têm papel estratégico na articulação da RAPS, tanto no que se refere à atenção direta visando à promoção da vida comunitária e da autonomia dos usuários, quanto na ordenação do cuidado, trabalhando em conjunto com as Equipes de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, articulando e ativando os recursos existentes em outras redes, assim como nos territórios. Consiste em um dispositivo estratégico para a superação do modelo asilar no contexto da reforma psiquiátrica, e para a criação de um novo lugar social para as pessoas

com a experiência de sofrimento, decorrentes de transtornos mentais, incluindo aqueles por dependência de álcool e outras drogas.

O cuidado, no âmbito do CAPS, é desenvolvido por intermédio de Projeto Terapêutico Singular (PTS), envolvendo, em sua construção, a equipe, o usuário e sua família; a coordenação do cuidado estará sob a responsabilidade do CAPS e/ou da Atenção Básica, garantindo permanente processo de cogestão e acompanhamento longitudinal do caso (Brasil, 2011).

As práticas dos CAPS são realizadas em ambiente de “portas abertas”, acolhedor e inserido nos territórios das cidades, dos bairros. Os PTS, acompanhando o usuário, em sua história, cultura, projetos, e vida cotidiana, ultrapassam, necessariamente, o espaço do próprio serviço, implicando as redes de suporte social e os saberes e recursos dos territórios.

Os serviços deverão possuir todos os recursos, materiais e apoio logístico para garantia das ações, como serviço de transporte com motorista, para realização de consultas domiciliares e institucionais.

Algumas das ações dos CAPS são realizadas em coletivos, em grupos, outras são individuais, outras destinadas às famílias, outras são comunitárias, e podem acontecer no espaço do CAPS e/ou nos territórios, nos contextos reais de vida das pessoas. De acordo com a Portaria SAS/MS n. 854/2012 (Brasil, 2012a), e Protocolo, link abaixo, poderão compor, de diferentes formas, os Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), de acordo com as necessidades de usuários e familiares.

https://prefeitura.sp.gov.br/documents/d/saude/protocolo_caps_out25-1-pdf

Modalidades de CAPS

Os CAPS diferem quanto à especificação da população atendida (Adulto, Álcool e Drogas e Infantojuvenil) e quanto aos recursos para atendimento 24h a situações de crise (tipo II, III ou IV).

- CAPS Adulto - Atende a população maior de 18 anos em intenso sofrimento psíquico a tal ponto que dificulte o estabelecimento de laços sociais e a construção de projetos de vida. A principal queixa está relacionada a este sofrimento ainda que possa haver comorbidade com o uso de substâncias psicoativas.

- CAPS Álcool e Drogas - No Município de São Paulo, atende a população maior de 18 anos em intenso sofrimento psíquico decorrente do uso de álcool e/ou outras substâncias psicoativas, ainda que possa haver, como comorbidade, outros transtornos mentais diagnosticados. Pode, em situações específicas, atender menores de 18 anos em situações específicas a partir de uma pactuação das equipes de saúde envolvidas no cuidado.

- CAPS Infantojuvenil - Atende crianças e adolescentes em intenso sofrimento psíquico decorrente ou não do uso de álcool e/ou outras substâncias psicoativas. Em determinados casos, para usuários que já eram atendidos pelos serviços, é possível estender o tempo de atendimento para um pouco além dos 18 anos de idade, considerando a avaliação clínica do caso feita pela equipe em conjunto com outros serviços da rede. Em ambos os casos pode-se definir a necessidade de continuidade do acompanhamento em um CAPS Adulto, AD ou UBS.

CAPS Adulto, AD e IJ tipo II

Dada sua estrutura, é indicado para municípios ou territórios com população-alvo entre 70.000 (setenta mil) e 200.000 (duzentos mil) habitantes. (Brasil, 2011; 2017).

Parametrização de cadastros ativos:

CAPS Adulto II – 220 cadastros ativos/mês

CAPS AD II – 190 cadastros ativos/mês

CAPS IJ II – 155 cadastros ativos/mês

CAPS Adulto e IJ III

Proporciona serviços de atenção contínua, com funcionamento 24 horas, incluindo feriados e finais de semana, ofertando retaguarda de acolhimento noturno para os munícipes acolhidos nessa modalidade também a outros CAPS II, conforme pactuação do território. Possui de 5 a 10 camas de acolhimento noturno. É indicado para municípios ou regiões com população acima de 200.000 habitantes (Brasil, 2011; Prefeitura de São Paulo, 2019).

Parametrização de cadastros ativos

CAPS Adulto III – 300 cadastros ativos/mês

CAPS IJ III – 210 cadastros ativos/mês

CAPS AD III

Proporciona serviços de atenção contínua, com funcionamento 24 horas, incluindo feriados e finais de semana, ofertando retaguarda de acolhimento noturno, incluindo oferta de vagas para outros CAPS AD II com de 8 a 12 camas de acolhimento noturno. É indicado para municípios ou regiões com população acima de 200.000 habitantes (Brasil, 2011).

Parametrização de cadastros ativos:

CAPS AD III – 300 cadastros ativos/mês

Com relação aos horários:

- CAPS II: aberto de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 7h as 19h, para as atividades oferecidas pelo serviço e também para o acolhimento para casos novos e já inseridos, nestes casos sem necessidade de agendamento prévio ou qualquer outra barreira de acesso;

- CAPS III: aberto 24 horas, 7 dias por semana, incluindo feriados. De segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, aberto para as atividades oferecidas pelo serviço e também para o acolhimento para casos novos e já inseridos, nestes casos sem necessidade de agendamento prévio ou qualquer outra barreira de acesso. Entre 19h e 7h e nos finais de semana e feriados oferece acolhimento integral cuja indicação é de prerrogativa da equipe do CAPS III. Outros pontos da RAPS que identifiquem a necessidade desse recurso devem obrigatoriamente articular este cuidado previamente com o CAPS de referência do usuário, a fim de garantir a qualificação e continuidade do cuidado em rede do território. O acolhimento inicial não ocorre nos finais de semana, feriados e no período entre as 19h e as 7h;

Índice de Cobertura

A Portaria GM/MS n°. 336, de 2002, bem como a Portaria de Consolidação n°. 3 (Brasil, 2017), preconizam que as diferentes modalidades de CAPS devem ser parametrizadas pelo quantitativo da população adscrita ao seu território, da seguinte forma:

- CAPS Adulto II: território com até 200 mil habitantes (adultos)
- CAPS AD II: território com até 200 mil habitantes (adultos)
- CAPS IJ II: território com até 200 mil habitantes (menores de 18 anos)
- CAPS Adulto III: território acima de 200 mil habitantes (adultos)
- CAPS AD III: território acima de 200 mil habitantes (adultos)
- CAPS IJ III: não há parâmetro no Ministério para esses serviços, porém em São Paulo propomos usar o mesmo que para os CAPS Adulto e AD: território acima de 200 mil habitantes

UNIDADES CAPS
CAPS INFANTOJUVENIL II PARELHEIROS - AQUARELA

5.2.2. Serviço Residenciais Terapêuticos (SRT)

Os SRTs são moradias inseridas na comunidade, destinadas a cuidar de pessoas com transtornos mentais crônicos com necessidade de cuidados de longa permanência, egressos de internações psiquiátricas e de hospitais de custódia, que não possuam suporte financeiro, social e/ou laços familiares que permitam outra forma de reinserção social, conforme portaria GM/MS n° 106/2000.

A Portaria GM/MS no. 757, de 21 de junho de 2023, revogou a Portaria GM/MS no. 3588, de 2017, que permitia que os Serviços Residenciais Terapêuticos acolhessem excepcionalmente pessoas que não tivessem vivido por dois anos ou mais ininterruptos em hospitais psiquiátricos. Desta forma, com a revogação da portaria anterior e a nova portaria publicada, seguem-se as normas atualizadas, que destinam as vagas de SRTs abertas após a data de publicação da portaria GM/MS no. 757 exclusivamente para pessoas que tenham estado por ao menos dois anos ininterruptos institucionalizadas em hospitais psiquiátricos ou hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico (HCTP)

Objetivos

São espaços de moradia, que garantem o convívio social, a reabilitação psicossocial e o resgate da cidadania do sujeito, promovendo laços afetivos, reinserção no espaço da cidade e a reconstrução das referências afetivas, por meio de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) articulados pelo CAPS Adulto de referência em conjunto com a Rede de Atenção à Saúde (RAS) do território.

Modalidades de SRT

Desde 2011, os SRTs são constituídos nas modalidades Tipo I e Tipo II. O que os diferencia são o grau de suporte às necessidades específicas de cuidado dos moradores. Em ambos os casos as unidades devem ser instaladas fora do espaço físico de unidades hospitalares e devem ser vinculadas à Rede de Atenção à Saúde (RAS), com inclusão no CNES do CAPS Adulto de referência do SRT.

- **SRT TIPO I**

Modalidade de moradia destinada para pessoas egressas de longa internação em hospitais psiquiátricos ou hospitais de custódia com menor grau de dependência. Pode acolher até 8 (oito) moradores.

- **SRT TIPO II**

Modalidade de moradia destinada àquelas pessoas egressas de longas internações em hospitais psiquiátricos ou de tratamento e custódia com maior grau de dependência, que necessitam de cuidados intensivos específicos, do ponto de vista da saúde em geral, e/ou que demandam ações mais diretas com apoio técnico diário e pessoal, de forma permanente. Este tipo de SRT deve acolher no máximo 10 (dez) moradores, não podendo exceder este número.

UNIDADES SRT
SRT PARELHEIROS I
SRT PARELHEIROS II

5.2.3. Unidade de Acolhimento Adulto (UAA)

As Unidades de Acolhimento (UAA) são serviços residenciais de caráter transitório que, articulados aos outros pontos de atendimento da RAPS, acolhem temporariamente pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, de ambos os sexos, que apresentem acentuada vulnerabilidade social e/ou familiar e precisam de acompanhamento terapêutico e proteção temporária. (Brasil, 2012; 2011; 2001).

Objetivos

Oferecer acolhimento voluntário para o cuidado integral a pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, em situação de vulnerabilidade social e familiar e que demandem acompanhamento terapêutico e protetivo (Brasil, 2012).

É um serviço Destinado às pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, de ambos os sexos. Tem como características:

- Funcionamento 24hs, 7 dias por semana;
- Prestar cuidados substitutivos familiares, com recursos humanos presentes 24h/dia;
- Estar vinculado a um CAPS de referência para suporte técnico profissional;
- Acompanhar cada morador de acordo com o seu respectivo Projeto Terapêutico Singular;
- Promover reapropriação do espaço residencial como moradia, construção de habilidades para a vida diária (autocuidado, alimentação, vestuário, higiene, formas de comunicação), aumento das condições para estabelecimento de vínculos afetivos e inserção dos moradores na rede social existente (trabalho, lazer, educação, entre outros);
- O tempo de permanência na Unidade de Acolhimento é previsto por até seis meses.

5.3 Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência

A Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência tem por finalidade ampliar o acesso, qualificar o atendimento, articular e integrar os serviços de saúde (da atenção básica, especializada e hospitalar) de forma a garantir a integralidade do cuidado às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua, observando especificidades inerentes e indispensáveis à garantia da equidade na atenção a estes usuários (Portaria 793/12).

Constituem pontos de atenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência

Atenção Básica: Unidades Básicas de Saúde (UBS) e atenção odontológica.

Atenção Especializada:

Estabelecimentos de saúde habilitados em apenas um Serviço de Reabilitação;

Centros Especializados em Reabilitação (CER) II, III ou IV nas modalidades: física*, auditiva, visual e intelectual

Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).

* Os estabelecimentos habilitados como serviço de reabilitação na modalidade física poderão contar com serviço de Oficina Ortopédica.

- Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência

Estes devem atuar em conformidade com a Legislação, Portarias e instrutivos relativos à Saúde da Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde (Portaria 793/12) e orientações técnicas de SMS (Documento Norteador do Programa APD, Diretrizes Técnicas para Gestores e Profissionais na Área da Saúde da Pessoa com Deficiência no Município de São Paulo e atualizações).

Ações na Atenção Básica

As UBS tem a responsabilidade sanitária pelas pessoas que vivem e circulam no território de sua abrangência, entre elas pessoas com deficiência, conforme necessidades específicas das pessoas atendidas.

Neste contexto, a UBS tem o papel de, no que diz respeito às pessoas com deficiência:

- Acolher as pessoas com deficiência, rompendo assim com a maior barreira enfrentada por este segmento da população: as barreiras atitudinais;
- Atender necessidades gerais de saúde das pessoas com e sem deficiência, como pré-natal, vacinação, puericultura, consultas médicas, atendimentos odontológicos e articular com outros serviços de forma que a atenção básica seja a ordenadora da rede de atenção à saúde;
- Realizar atendimento ginecológico e, na ausência de estrutura/ recursos adequados, prever referência para este atendimento, enquanto as adequações são realizadas;
- Elaborar e participar da execução de Projetos Terapêuticos Singulares em conjunto com a pessoa com deficiência, família e equipamentos do território, contribuindo para o desenvolvimento de ações de saúde, inclusão social e qualidade de vida das pessoas que residem ou circulam no território;
- Acompanhar as Pessoas com Deficiência em suas necessidades específicas de reabilitação, realizando ações articuladas e complementares às desenvolvidas pelos serviços

especializados de reabilitação (NIR/NISA/CER), com vistas à manutenção funcional, acompanhamento do uso de tecnologia assistiva (como cadeira de rodas, bengalas, aparelhos auditivos, óculos especiais...), autonomia, independência e suporte às famílias/cuidadores;

- Realizar atendimentos em reabilitação, especialmente os coletivos, com vistas ao tratamento, minimização de alterações ou manutenção funcional destacando-se os dispositivos relacionados às práticas integrativas em saúde, à atividade física como promotora de saúde, ao cuidado para o envelhecimento saudável, acuidado da dor, de outros quadros crônicos e de alterações de linguagem;
- Realizar consultas e atendimentos domiciliares, articulando com equipes do Melhor em Casa e serviços especializados em reabilitação, sempre que necessário;
- Garantir a busca ativa e realizar o monitoramento de recém-nascidos que falharam na triagem neonatal, bem como de outros bebês considerados como derisco para alterações do desenvolvimento;
- Identificar riscos e atrasos de desenvolvimento, realizar atendimentos, dar suporte às famílias e articular a continuidade do cuidado com serviços especializados, de forma a garantir o diagnóstico, intervenção oportuna e cuidado integral à criança e à família;
- Desenvolver ações de promoção de saúde e prevenção de deficiências nas escolas de acordo com as diretrizes do Programa Saúde na Escola;
- Responsabilizar-se pelas pessoas com deficiência domiciliadas em toda área da adscrição, incluindo abrigos e Residências Inclusivas;
- Promover espaços de articulação intersetorial para que os projetos terapêuticos singulares das pessoas com deficiência sejam estabelecidos junto a outras áreas
 - como educação, esporte, lazer e trabalho – tendo em vista sua participação e inclusão social, educacional e no mercado de trabalho;
 - Participar de fóruns de discussão do cuidado à pessoa com deficiência no território com vistas à articulação de serviços em rede.

Ações na Atenção Especializada em Reabilitação

Os serviços especializados em reabilitação são serviços regulados, de base territorial, que se caracterizam como lugar de referência no cuidado e proteção para usuários, familiares e acompanhantes nos processos de reabilitação auditiva, física, intelectual, visual, ostomias e múltiplas deficiências. (Portaria 793/12)

5.3.1. Centros Especializados em Reabilitação – CER

Criados por meio da Portaria 793/12, estão sendo instituídos por meio da implantação, ampliação e implementação dos Núcleos Integrados de Reabilitação (NIR), de Saúde Auditiva (NISA) e do Programa de Acompanhante da Pessoa com Deficiência (APD) municipais, fortalecendo as ações de reabilitação física, auditiva, intelectual e visual. O CER deve:

acolher as pessoas com deficiência e produzir em equipe e, em conjunto com o usuário, seus familiares e acompanhantes, e de forma matricial na rede de atenção, um Projeto Terapêutico Singular, baseado em avaliações multidisciplinares das necessidades e capacidades das pessoas com deficiência, incluindo dispositivos e tecnologias assistivas, e com foco na produção da

autonomia e o máximo de independência em diferentes aspectos da vida;

desenvolver ações de reabilitação coletivas e individuais, de maior ou menor intensidade/frequência, conforme necessidades singulares;

- realizar intervenções terapêuticas conforme necessidade dos usuários atendidos, como estimulação precoce/intervenção oportuna, atividades de vida prática; treino de orientação e mobilidade, entre outras;
- prescrever e fornecer tecnologia assistiva; envolver as famílias no processo de reabilitação fornecendo ações informativas e suporte para o cuidado;
- acompanhar pessoas com deficiência que passaram por processo de reabilitação e retomar os atendimentos terapêuticos especializados, sempre necessário;
- estabelecer fluxos e práticas contínuas de cuidado à saúde, coordenadas e articuladas entre os diferentes pontos de atenção da rede de cuidados às pessoas com deficiência em cada território;
- articular-se com a Rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) da Região de Saúde a que pertença, para acompanhamento compartilhado de casos, quando necessário;
- articular-se com a Rede de Ensino da Região de Saúde a que pertença, para identificar crianças e adolescentes com deficiência e avaliar suas necessidades; dar apoio e orientação aos educadores, às famílias e à comunidade escolar, visando à adequação do ambiente escolar às especificidades das pessoas com deficiência.

Modalidades de Serviços de Reabilitação:

CER II, III ou IV: serviço habilitado pelo Ministério da Saúde que realiza ações de reabilitação em 2, 3 ou 4 áreas de limitação funcional, a saber:

- Física
- Intelectual
- Visual
- Auditiva

Para cada tipo de CER e modalidade de reabilitação/limitação funcional atendida, existe uma equipe mínima de profissionais correspondente (vide item IV).

O horário de funcionamento dos CER é de segunda a sexta-feira das 7h00 às 19h00 h, podendo, estender para atendimento aos sábados, excepcionalmente, ser até às 17h00 h.

Os materiais de consumo específicos e manutenção de equipamentos para as ações de reabilitação realizadas são de responsabilidade da CONTRATADA.

O CER deverá possuir profissionais administrativos em número suficiente para o apoio às ações de reabilitação e de fornecimento de OPM.

Para os CERs habilitados, a O.S. deverá prever recursos para utilização do(s) carro(s) adaptado(s) concedido(s) pelo Ministério da Saúde, tais como: motoristas, combustível, seguro do carro.

UNIDADES CER
CER II PARELHEIROS (Física e Intelectual)

5.3.2. Estratégia Apoiador da Pessoa com Deficiência - APD

Parte dos serviços de reabilitação da cidade possui equipe do **Programa Acompanhante de Saúde da Pessoa com Deficiência – APD**

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/APD_jan2024.pdf

O Programa apoiador da Pessoa com Deficiência - APD é uma estratégia de intervenção diferenciada voltada ao cuidado em saúde das pessoas com deficiência intelectual e suas famílias que busca promover o protagonismo, autonomia e independência e evitar o abrigamento/internação.

As equipes APD realizam a articulação com os serviços de saúde e da comunidade para o atendimento e participação da pessoa com deficiência, intervém no domicílio, na comunidade e em unidades de saúde de modo a favorecer a manutenção e fortalecimento de vínculos familiares, o aprimoramento do cuidado, a prevenção de agravos e o desenvolvimento de potencialidades.

O serviço com APD deve prever o deslocamento da equipe e transporte das pessoas com deficiência acompanhadas.

As agendas dos profissionais do CER estarão disponibilizadas para a Rede segundo diretrizes da Área Técnica, CRS e STS.

UNIDADES APD
APD – CER II PARELHEIROS

5.4. Cuidados Odontológicos

5.4.1. Centro de Especialidades Odontológicas

Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) consiste na unidade de referência de média complexidade dentro do Sistema Único de Saúde (SUS) para Odontologia da Atenção Primária. O agendamento das consultas é feito através do Sistema Integrado de Gestão de Atendimento (SIGA) Saúde por um profissional regulador. A referência para tratamento no CEO pode ser feita apenas pelos cirurgiões dentistas lotados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). O CEO não deve ser utilizado para referência de urgência, a não ser em situações excepcionais que devem ser relatadas diretamente à gerência local que avaliará a necessidade e a viabilidade do atendimento.

https://drive.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/especialidades_CEO_2021.pdf

UNIDADE CEO
CEO III PARELHEIROS – YVETTE RANZANI VIEGAS

5.5.Saúde Integral da Pessoa em Situação de Violência

A consolidação de uma **Rede Integrada de Cuidados às Pessoas em Situação de Violência** é uma das iniciativas prioritárias da Área Técnica e da SMS-SP, tendo como finalidade o atendimento dos indivíduos em situação de violência que procuram os serviços de saúde do Município de São Paulo.

A Atenção Integral à Saúde da Pessoa em Situação de Violência, em articulação com toda a Rede de Atenção à Saúde, integra a **Rede Protetiva** contra todas as formas de violência, desempenhando um papel mobilizador e essencial.

O Núcleo de Prevenção de Violência (NPV) corresponde à equipe de referência do Serviço de Saúde responsável pela organização do cuidado e articulação das ações a serem desencadeadas para a superação da violência e promoção da cultura de paz.

5.5.1.Equipe especializada em violência

A EEV é uma estratégia de ação que busca alcançar a atenção integral à saúde das pessoas em situação de violência de forma ininterrupta e resolutiva. Estas equipes são de referência para atendimento as questões de Violência, pela especificidade com relação a abordagem, voltadas principalmente a violência sexual de crianças e adolescentes, e também ao acompanhamento às mulheres vítimas de violência doméstica, conforme Lei 17.884/2023.

[https://drive.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/baixacartilhaviolencia\(1\).pdf](https://drive.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/baixacartilhaviolencia(1).pdf)

https://drive.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/nota_tecnica_12_CA_B_ago_23.pdf

EEV – Equipe Especializada em Violência
EEV – UBS JARDIM CAMPINAS

5.6.Polos de Prevenção e Tratamento de Lesões

A Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo instituiu os Polos de Prevenção e Tratamento de Lesões com o objetivo de organizar a linha de cuidado para pacientes com feridas agudas, crônicas, complexas e de difícil cicatrização, garantindo atenção integral, contínua e qualificada em toda a rede de saúde. A criação desses polos fundamenta-se na Lei nº 8.080/1990, na Lei nº 14.984/2009, no Decreto nº 7.508/2011, na Portaria GM/MS nº 3.390/2013, no Decreto nº 54.133/2013 e nas Resoluções COFEN nº 358/2009 e 567/2018, assegurando a regionalização da atenção, a atuação multiprofissional e a integralidade do cuidado.

O envelhecimento da população e a prevalência de doenças crônicas, como diabetes e enfermidades vasculares, aumentam a incidência de lesões de difícil cicatrização, que afetam atualmente cerca de 5% da população, com projeção de atingir 25% dos idosos até 2050. Tais condições trazem graves consequências, incluindo risco de infecção, hospitalizações prolongadas, amputações e óbito. Dados da Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia

Vascular indicam que, entre 2012 e 2021, aproximadamente 245 mil brasileiros sofreram amputações de membros inferiores, metade deles diabéticos, evidenciando a magnitude do problema de saúde pública.

Diante desse cenário, a cidade de São Paulo iniciou, em outubro de 2021, a implantação dos Polos de Curativos e Feridas, que oferecem atendimento especializado para lesões complexas e de difícil cicatrização. Esses polos contam com profissionais enfermeiros especialistas em estomaterapia e/ou dermatologia, capacitados para prevenção, avaliação, prescrição e tratamento individualizado, utilizando tecnologias avançadas, como laser terapia, terapia por pressão negativa e coberturas especiais que aceleram o processo de cicatrização e regeneração da pele. Serviço que integra a Rede de Atenção à Saúde, com foco na redução da dor, prevenção de infecções, diminuição do tempo de cicatrização e das complicações, promovendo autonomia, mobilidade e qualidade de vida dos pacientes. As práticas dos profissionais são orientadas por protocolos e diretrizes institucionais garantindo segurança, padronização e eficácia no cuidado.

O fluxo de atendimento inicia-se na Unidade Básica de Saúde, que realiza avaliação inicial, registra o paciente no SIGA Feridas e, quando necessário, encaminha-o ao Polo de curativos. No Polo, o enfermeiro especialista realiza a avaliação clínica detalhada, prescreve condutas individualizadas, fornece insumos de alta complexidade e acompanha a evolução do paciente. O retorno do paciente à Atenção Primária ocorre quando o seguimento pode ser realizado localmente, sempre com suporte técnico e supervisão do Polo. Além disso, os polos oferecem apoio técnico e matriciamento às equipes das UBS e ao Programa Melhor em Casa, fortalecendo a integração da rede e garantindo continuidade da assistência.

O enfermeiro estomaterapeuta atua especialmente no cuidado de pacientes com feridas complexas com conhecimento técnico que permite avaliação completa da lesão, seleção adequada de materiais e tecnologias avançadas, prescrição de condutas individualizadas e orientação de pacientes, familiares e equipes multiprofissionais. Essa atuação garante segurança, eficácia e continuidade do cuidado, promovendo melhores resultados clínicos e qualidade de vida aos pacientes.

Os Polos de Curativos constituem uma estratégia inovadora e estruturada, unindo atendimento especializado, protocolos normativos, tecnologias de ponta e atuação multiprofissional. Eles representam um avanço significativo na organização da Rede de Atenção à Saúde, assegurando prevenção de complicações, redução do tempo de tratamento e melhoria da qualidade de vida, fortalecendo a Atenção Primária e a rede especializada.

https://prefeitura.sp.gov.br/web/saude/w/atencao_basica/360252

POLO DE CURATIVOS
UBS PARELHEIROS

5.7. Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT

O SADT - Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico é uma modalidade de prestação de serviço para a realização de exames complementares **das linhas de** cuidado da atenção básica e especializada com o objetivo de auxiliar nos diagnósticos.

O serviço deverá oferecer dos exames seguindo as diretrizes estabelecidas nos protocolos vigentes na Secretaria Municipal da Saúde, no que tange à solicitação e execução dos exames.

SADT
SADT UBS JARDIM CAMPINAS

6. REDE DE SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

As unidades de atenção às urgência e emergência são estruturas de complexidade intermediária entre as unidades básicas de saúde e a rede hospitalar, devendo funcionar 24h por dia, todos os dias da semana, e compor a rede organizada de atenção às urgências e emergências, com pactos e fluxos previamente definidos, com o objetivo de garantir o acolhimento aos pacientes, intervir em sua condição clínica e realizar a contra referência para os demais pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS), proporcionando a continuidade do tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo da população.

A Rede de Atenção à Urgência e Emergência (RUE) é organizada nos seguintes serviços de saúde:

- ✓ Componente Pré-Hospitalar Móvel: SAMU 192;
- ✓ Componente Pré-Hospitalar Fixo: Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) e Unidades de Atenção às Urgências (AMA 24h, Pronto Atendimento não Hospitalar e Pronto-Socorro Municipal);
- ✓ Componente hospitalar (Hospitais gerais e estratégicos da RUE, Leitos de UTI e Leitos de apoio e retaguarda e Leitos de Longa Permanência);
- ✓ Componente de Atenção Domiciliar.

O estabelecimento do tipo Pronto Atendimento é estruturado para prestar atendimento a situações de urgência e emergência, devendo garantir todas as manobras de sustentação da vida e com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado, segundo as diretrizes dos órgãos reguladores da Rede de Atenção às Urgências (RAU).

O horário de funcionamento desse tipo de unidade é de segunda à segunda, 24hs por dia (ininterrupto), inclusive nos finais de semana e feriados. Para as ações e procedimentos do atendimento de urgência são necessários os serviços de:

- ✓ Apoio diagnóstico (SADT): Raio-X, Eletrocardiografia e Exames de Laboratório Clínico através do Minilaboratório;
- ✓ Consultórios para atendimento médico;
- ✓ Leitos para Observação;
- ✓ Sala de Emergência / Estabilização;
- ✓ Salas para: Medicação, Inalação, Sutura e Curativos e para imobilização gessada (quando disponível a especialidade de Ortopedia);
- ✓ Salas exclusivas para o acolhimento inicial dos usuários com Classificação de Risco;
- ✓ Ambulâncias adequadas para o transporte de pacientes de urgência, bem como para servir de referência às unidades objeto deste contrato em caso de deslocamentos necessários.

Deve conter locais adequados para o atendimento da Assistência farmacêutica (dispensação de medicamentos para os casos atendidos nestes locais), Serviço de Assistência Social; Alimentação dos pacientes em observação e seus acompanhantes e outros serviços de apoio que sejam necessários conforme legislação vigente (Programa Arquitetônico Mínimo Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h – versão 3.0/2.021 do Ministério da Saúde, BRASIL).

Os serviços de urgência e emergência 24h poderão oferecer atendimento nas seguintes especialidades:

- ✓ Clínica Geral;
- ✓ Pediatria;
- ✓ Ortopedia;
- ✓ Cirurgia Geral;
- ✓ Psiquiatria;
- ✓ Odontologia.

Para informações complementares consultar o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência (Portaria GM 2048, de 2002; Portaria MS/GM 10, de 03 de janeiro de 2017 que redefinem as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento.

UNIDADES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
PSM BALNEÁRIO SÃO JOSÉ
UPA PARELHEIROS

Os serviços/unidades objetos deste contrato de questão restringem-se exclusivamente às unidades descritas no item 2. OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO.

7. Informações Administrativas

A CONTRATADA deverá manter sob sua responsabilidade os serviços e ações necessárias para a manutenção e funcionamento de todas unidades relacionadas neste termo, como serviços e insumos.

a. O Serviço de Laboratório para as unidades da Rede de Urgência e Emergência, deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA, seguindo os protocolos estabelecidos pela Área de Assistência Laboratorial de SMS. Para as Unidades Básicas de Saúde serão processados por serviços próprios ou contratados pela SMS;

b. As despesas de concessionárias como água, esgoto, luz, telefonia, internet, coleta de resíduos sólidos, poda de árvores e demais necessidade da estrutura física, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Valores pagos atualmente (ENEL, SABESP e TELEFONIA): R\$164.120,00 mensais.

c. O Fornecimento de Oxigênio e Material Médico Hospitalar às unidades do contrato serão fornecidos pela CONTRATANTE.

d. Aluguéis de Imóveis - Os aluguéis de imóveis, abaixo relacionados, bem como despesas de taxas e impostos, são de responsabilidade da CONTRATADA:

Unidades Alugadas e Valores de Locação

UNIDADE	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	VALOR DA LOCAÇÃO (REF. JAN/2026)
CAPS INFANTO JUVENIL II PARELHEIROS AQUARELA	RUA ALESSANDRO BURI	15	JARDIM ROSCHEL	R\$ 6.480,00
CEO III PARELHEIROS - YVETTE RANZANI VIEGAS	ESTRADA DO ENGENHEIRO MARSILAC	1047	EMBURÁ	R\$ 23.800,00
UBS BARRAGEM	RUA DOIS	03	BARRAGEM	R\$ 3.240,00
UBS COLONIA	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	342	COLONIA PAULISTA	R\$ 5.434,19
UBS DOM LUCIANO BERGAMIM	ESTRADA DA LIGACAO	01	PONTE SECA	R\$ 2.100,00
UBS JARDIM DAS FONTES	RUA MABEL NORMANDO	122	JARDIM DAS FONTES	R\$ 9.781,31
UBS JARDIM EMBURA	RUA BENEDITO SCHUNCK	08	EMBURA	R\$ 16.070,00
UBS JARDIM IPORA	RUA FORTE DE VILA BELA	29	JARDIM IPORA	R\$ 21.000,00

UBS JARDIM SANTA FE	RUA CONDE DE LANCASTRE	214	JARDIM SANTA FE	R\$ 6.170,22
UBS JARDIM SILVEIRA	RUA BONIFACIO ASIOLI	162	SILVEIRA	R\$ 9.266,50
UBS NOVA AMERICA	RUA EDUARDO COLLIER FILHO	14	CIDADE NOVA AMERICA	R\$ 3.642,16
UBS RECANTO CAMPO BELO	RUA VIRGINIA MODESTO	800	RECANTO CAMPO BELO	R\$ 35.139,05
UBS VARGEM GRANDE	RUA DAS ARARAS	49	VARGEM GRANDE	R\$ 19.100,00
UBS VILA MARCELO	RUA AMADO BENEDITO VILAS BOAS	616	VILA MARCELO	R\$ 3.369,60
UBS VILA ROSCHEL	RUA ALICE BASTIDE	290	VILA ROSCHEL	R\$ 3.835,47
SRT PARELHEIROS I	RUA SERGINO IGNACIO FERREIRA	713	JD NOVO PARELHEIROS	R\$ 3.375,62
SRT PARELHEIROS II	RUA CLELIA DE PAULA STROINCH	50	JD NOVO PARELHEIROS	R\$ 7.930,48

Imóveis próprios ou locação pela CRS Sul

UNIDADE	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO
AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES PARELHEIROS	RUA JUVENAL LUZ	S/Nº	JARDIM NOVO PARELHEIROS
PSM BALNEARIO SÃO JOSE	RUA GASPAR LEME	200	BALNEARIO SAO JOSE
UBS JARDIM CAMPINAS	RUA DAS PLEIADES	35	JARDIM MARIA AMALIA
UBS JARDIM SAO NORBERTO	RUA FORTE DE VILA BELA	29	JARDIM IPORA
UBS MARSILAC	ESTRADA ENGENHEIRO MARSILAC	14487	MARSILAC
UBS PARELHEIROS	RUA MARIO TRAPE	100	JARDIM NOVO PARELHEIROS
UBS VERA POTY	RUA JOAO LANG	153	BARRAGEM
UPA PARELHEIROS	ESTR. ECOTURISTICA DE PARELHEIROS	5252	JD DOS ALAMOS

UBS KRUKUTU	ESTRADA DO CURUCUTU	SN	CIPÓ DO MEIO
-------------	------------------------	----	--------------

e.Serviços de Limpeza

A CONTRATADA se responsabilizará pelos serviços de limpeza de todas as unidades sob contrato de gestão.

UNIDADE
CAPS INFANTO-JUVENIL II PARELHEIROS
CEO III YVETTE RANZANI VIEGAS
PSM BALNEÁRIO SÃO JOSÉ (24 HORAS) + CER
UPA III PARELHEIROS (24 HORAS)
UBS MARSILAC
UBS BARRAGEM
UBS COLÔNIA
UBS DOM LUCIANO BERGAMIN
UBS JARDIM CAMPINAS
UBS JARDIM DAS FONTES
UBS JARDIM EMBURA
UBS JARDIM IPORÃ
UBS JARDIM SANTA FÉ
UBS JARDIM SÃO NORBERTO
UBS JARDIM SILVEIRA
UBS NOVA AMÉRICA
UBS PARELHEIROS
UBS RECANTO CAMPO BELO
UBS VILA MARCELO
UBS VILA ROSCHEL
UBS VARGEM GRANDE
UBSI VERÁ POTY
UBSI KRUKUTU

Custo médio mensal: R\$ 645.169,98

f. Serviço de Limpeza de Caixa D'água e Análise com emissão de laudo de Potabilidade da água.

A CONTRATADA se responsabilizará pelos serviços de limpeza das Caixas D'Água e serviço de Análise da Potabilidade periódica da água, para as seguintes unidades.

Custo médio semestral: R\$ 8.763,86

UNIDADE
CAPS INFANTIL II PARELHEIROS
UBS MARSILAC
UBS BARRAGEM
UBS COLÔNIA
UBS DOM LUCIANO BERGAMIM
UBS JARDIM CAMPINAS
UBS JARDIM DAS FONTES
UBS JARDIM EMBURA
UBS JARDIM IPORÃ
UBS JARDIM SANTA FÉ
UBS JARDIM SÃO NORBERTO
UBS JARDIM SILVEIRA
UBS NOVA AMÉRICA
UBS PARELHEIROS
UBS RECANTO CAMPO BELO
UBS VILA MARCELO
UBS VILA ROSCHEL
UBS VARGEM GRANDE
UPA PARELHEIROS
PSM BALNEÁRIO SÃO JOSÉ
CEO III YVETTE RANZANI VIEGAS
SRT PARELHEIROS I
SRT PARELHEIROS II

g. Desinsetização e Desratização

A CONTRATADA se responsabilizará pelos serviços de desinsetização e desratização das unidades.

Custo médio semestral: R\$ 6.012,66

UNIDADE
CAPS INFANTIL II PARELHEIROS
UBS MARSILAC
UBS BARRAGEM
UBS COLÔNIA
UBS DOM LUCIANO BERGAMIM
UBS JARDIM CAMPINAS
UBS JARDIM DAS FONTES
UBS JARDIM EMBURA
UBS JARDIM IPORÃ
UBS JARDIM SANTA FÉ
UBS JARDIM SÃO NORBERTO
UBS JARDIM SILVEIRA
UBS NOVA AMÉRICA
UBS PARELHEIROS
UBS RECANTO CAMPO BELO
UBS VILA MARCELO
UBS VILA ROSCHEL
UBS VARGEM GRANDE
UPA PARELHEIROS
PSM BALNEÁRIO SÃO JOSÉ
CEO III YVETTE RANZANI VIEGAS
SRT PARELHEIROS I
SRT PARELHEIROS II

h.Serviços de Vigilância

A CONTRATADA se responsabilizará pelos serviços de vigilância, portaria, na modalidade presencial durante o horário de funcionamento e monitoramento eletrônico das seguintes unidades:

UNIDADE / SERVIÇO VIGILÂNCIA	HORARIO DE FUNCIONAMENTO
CAPS INFANTO-JUVENIL II PARELHEIROS	07:00 as 19:00
CEO III YVETTE RANZANI VIEGAS	07:00 as 19:00
PSM BALNEÁRIO SÃO JOSÉ (24 HORAS) + CER II PARELHEIROS	24 horas
UPA III PARELHEIROS (24 HORAS)	24 horas
UBS MARSILAC	07:00 as 16:00
UBS BARRAGEM	07:00 as 17:00
UBS COLÔNIA	07:00 as 17:00
UBS DOM LUCIANO BERGAMIN	07:00 as 16:00
UBS JARDIM CAMPINAS	07:00 as 19:00
UBS JARDIM DAS FONTES	07:00 as 17:00
UBS JARDIM EMBURA	07:00 as 17:00
UBS JARDIM IPORÃ	07:00 as 19:00
UBS JARDIM SANTA FÉ	07:00 as 17:00
UBS JARDIM SÃO NORBERTO	07:00 as 17:00
UBS JARDIM SILVEIRA	07:00 as 16:00
UBS NOVA AMÉRICA	07:00 as 17:00
UBS PARELHEIROS	07:00 as 19:00
UBS RECANTO CAMPO BELO	07:00 as 19:00
UBS VILA MARCELO	07:00 as 17:00
UBS VILA ROSCHEL	07:00 as 17:00
UBS VARGEM GRANDE	07:00 as 19:00
UBS VERÁ POTY	07:00 as 16:00
UBS KRUKUTU	07:00 as 16:00

i. Alimentação

A CONTRATADA se responsabilizará pelo serviço de alimentação com transporte e devido armazenamento, incluindo desjejum, colação, almoço, lanche, suco, merenda, jantar, ceia, dieta nutrição enteral e parenteral, nos serviços abaixo. A quantidade apontada refere-se à média dos meses de janeiro e fevereiro de 2026.

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - SND	DESJEJUM	ALMOÇO	LANCHE/ COLAÇÃO	MERENDA	JANTAR	CEIA	DIETA ENTERAL
UPA III PARELHEIROS	589	646	363	1360	632	472	6
PSM BALNEÁRIO SÃO JOSÉ	238	227	111	374	152	238	1
CAPS INFANTO JUVENIL II PARELHEIROS	438	149	50	421			

OBS : Para os Serviços de Residência Terapêutica, deverão ser fornecidos os insumos para confecção da alimentação nas unidades.

j. Locação de veículo Assistencial

A CONTRATADA se responsabilizará pelo serviço de locação de veículos com motorista e combustível para atendimento dos serviços assistenciais aos usuários dos serviços. O quadro abaixo representa a quantidade atual de veículos disponibilizados. Trata-se de número referencial mínimo, podendo haver necessidade de alterações conforme demanda.

UNIDADES / Locação de veículo Assistencial	Quantidade
EMAD	02
APD	01
PAI	02
CAPS	01

Locação de veículo Administrativo

A CONTRATADA se responsabilizará pelo serviço de locação de veículos com motorista , para atendimento dos serviços sob contrato de gestão.

k. Contratação de serviço de remoção

A CONTRATADA se responsabilizará pelo serviço de remoção dos pacientes abrangendo todos os serviços sob o contrato de gestão, com a disponibilização de transporte especializado de pacientes para atender as demandas programadas e espontâneas. Deverá manter as Ambulâncias aos pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e Ambulâncias tipo UTI móvel para remoções inter-hospitalares e/ou exames em outras instituições aos pacientes que apresentem urgência e/ou risco de morte. O quadro abaixo representa a quantidade atual de veículos disponibilizados. Trata-se de número referencial mínimo, podendo haver necessidade de alterações conforme demanda.

Serviço de Remoção	Quantidade
Tipo B - Ambulância de Suporte Básico – 12 h	1
Tipo B - Ambulância de Suporte Básico – 24 h	3
Tipo D – Ambulância Suporte Avançado – 12 h (Motorista e Enfermeiro)	
Tipo D – Ambulância Suporte Avançado – 24 h (Motorista e Enfermeiro)	2

l. Contratos Diversos

A Contratada se responsabilizará pelos serviços abaixo relacionados para todas as unidades constante no contrato de gestão:

- Manutenção preventiva e corretiva predial ;
- Manutenção de Equipamentos;
- Manutenção de Equipamentos Assistenciais;
- Locação de Equipamentos Médicos e Administrativos ;
- Lavanderia
- Guarda de documentos;
- Serviços programas e Aplicativos de Informática;
- Jardinagem;
- Reprografia;
- Prontuário Eletrônico;
- Controle de ponto com sistema de biometria facial;

8. QUADROS DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE COMPLETA

O dimensionamento das equipes completas e de produção por unidade e serviço de saúde contratualizados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas nos quadros adiante.

A manutenção da equipe na integralidade, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção

As metas contratuais e referem-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos.

Para avaliação de cumprimento de **meta de produção**, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços definidos pelas Áreas Técnicas de SMS e atualizados através da Portaria Secretaria Municipal da Saúde – SMS nº 943 de 30 de dezembro de 2025, e utilizando índices de planejamento de pessoal. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das Coordenadorias e Supervisões Técnicas de Saúde.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.

8.1. Recursos Humanos

As equipes de trabalho deverão ser adequadas para atender a integralidade, e a multidisciplinaridade da atenção de acordo com padrões e diretrizes de SMS.

A Organização Social no dimensionamento de recursos humanos deverá utilizar a nomenclatura e distribuição segundo as funções de acordo com seu plano de cargos e salários. O dimensionamento de pessoal proposto, para atuarem nas unidades e serviços de saúde objeto deste Contrato, devem contemplar os perfis e a quantidade adequados à atuação desejada, bem como estar em conformidade com as exigências de credenciamento e cadastro do Ministério da Saúde, e observando a legislação dos órgãos de classe.

A Organização Social deverá prever em seu PROGRAMA DE TRABALHO todos os recursos

humanos necessários à operação e funcionamento das unidades e serviços que já prestam serviços nas unidades que serão por ela geridos.

Nas unidades que não podem sofrer com a solução de continuidade a Organização Social deverá manter a escala ininterrupta no planejamento do plano de trabalho.

A Organização Social deverá estar em consonância com a Lei nº 8.213/1991, de Cotas PCD, bem como a Lei nº 10.097/2000 referente a contratação do Menor Aprendiz.

Abaixo, seguem as equipes com valores esperados:

CNES: 6332420		UBS BARRAGEM (RURAL) - 02 ESF + 1 ESB Modalidade I (CD+ASB)					
CBO	Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	VALORES ESPERADOS
			Necessidade	Existente Adm. Direta	A Contratar		
225142	Médico ESF	40 h	2	0	2	Consulta médica	666
						Consulta/Atendimento Domiciliar	26
223565	Enfermeiro ESF	40 h	2	0	2	Consulta de enfermeiro	288
						Consulta/Atendimento Domiciliar	26
322245	Técnico de Enfermagem ESF	40 h	5	0	5	Visita domiciliar	128
515105	Agente Comunitário de Saúde	40 h	12	0	12	Visita domiciliar	1920
ESB I							
223293	Cirurgião Dentista	40 h	1	0	1	TI clínico/restaurador	24
322430	Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	1	0	1	TI - Prótese	2 *
						Consultas/Atendimento	106
Equipe Multiprofissional							
223405	Farmacêutico	40 h	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	38
						Grupo	6
223710	Nutricionista	40 h	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
						Grupo	32
PICS							
						PICS - Atividade coletiva	11
						PICS Atividade Individual	16
Equipe Administrativa/ Apoio							
515120	Agente de Promoção Ambiental	40 h	1	0	1		
411010	Auxiliar Técnico Administrativo	40 h	4	0	4		
131210	Gerente de Unidade	40 h	1	0	1		
411005	Jovem Aprendiz	20 h	1	0	1		
325115	Técnico de Farmácia	40 h	2	0	2		
Total			34	0	34		
* Indicador de Monitoramento							

CNES: 6018939		UBS COLÔNIA (RURAL) - 02 ESF + 1 ESB Modalidade II (CD+ASB+TSB)					
CBO	Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	VALORES ESPERADOS
			Necessidade	Existente Adm. Direta	A Contratar		
225142	Médico ESF	40 h	2	0	2	Consulta médica	666
						Consulta/Atendimento Domiciliar	26
223565	Enfermeiro ESF	40 h	2	0	2	Consulta de enfermeiro	288
						Consulta/Atendimento Domiciliar	26
322245	Técnico de Enfermagem ESF	40 h	5	0	5	Visita domiciliar	128
515105	Agente Comunitário de Saúde	40 h	11	0	11	Visita domiciliar	1760
ESB II							
223293	Cirurgião Dentista	40 h	1	0	1	TI clínico/restaurador	24
322430	Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	1	0	1	TI - Prótese	2 *
322425	Técnico de Saúde Bucal	40 h	1	0	1	Consultas/Atendimento	110
Equipe Multiprofissional							
223405	Farmacêutico	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	38
						Atividades Coletivas	6
223710	Nutricionista	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	48
						Atividades Coletivas	32
PICS							
						PICS - Atividade coletiva	11
						PICS Atividade Individual	16
Equipe Administrativa/ Apoio							
515120	Agente de Promoção Ambiental	40 h	1	0	1		
411010	Auxiliar Técnico Administrativo	40 h	4	0	4		
131210	Gerente de Unidade	40 h	1	0	1		
411005	Jovem Aprendiz	20 h	1	0	1		
325115	Técnico de Farmácia	40 h	2	0	2		
Total			34	0	34		
* Indicador de Monitoramento							

CNES: 2786990		UBS DOM LUCIANO BERGAMIN (RURAL) - 01 ESF + 1 ESB Modalidade I (CD+ASB)					
CBO	Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	VALORES ESPERADOS
			Necessidade	Existente Adm. Direta	A Contratar		
225142	Médico ESF	40 h	1	0	1	Consulta médica	333
						Consulta/Atendimento Domiciliar	13
223565	Enfermeiro ESF	40 h	1	0	1	Consulta de enfermeiro	144
						Consulta/Atendimento Domiciliar	13
322245	Técnico de Enfermagem ESF	40 h	3	0	3	Visita domiciliar	77
515105	Agente Comunitário de Saúde	40 h	6	0	6	Visita domiciliar	960
ESB I							
223293	Cirurgião Dentista	40 h	1	0	1	TI clínico/restaurador	24
322430	Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	1	0	1	TI - Prótese	2 *
						Consultas/Atendimento	106
Equipe Multiprofissional							
223405	Farmacêutico	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	38
						Atividades Coletivas	6
PICS							
						PICS - Atividade coletiva	6
						PICS Atividade Individual	8
Equipe Administrativa/ Apoio							
515120	Agente de Promoção Ambiental	40 h	1	0	1		
411010	Auxiliar Técnico Administrativo II	40 h	3	0	3		
131210	Gerente de Unidade I	40 h	1	0	1		
325115	Técnico de Farmácia	40 h	1	0	1		
Total			20	0	20		
* Indicador de Monitoramento							

CNES: 2787229		UBS JARDIM CAMPINAS - 05 ESF + 1 ESB Modalidade I (CD+ASB) + 1 ESB Modalidade II (CD+ASB+TSB)					
CBO	Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	VALORES ESPERADOS
			Necessidade	Existente Adm. Direta	A Contratar		
225142	Médico ESF	40 h	4	0	4	Consulta médica	1664
						Consulta/Atendimento Domiciliar	64
225142	Médico PMPB	36 h	1	1	0	Consulta médica	374
						Consulta/Atendimento Domiciliar	14
223565	Enfermeiro ESF	40 h	5	0	5	Consulta de enfermeiro	900
						Consulta/Atendimento Domiciliar	80
322245	Técnico de Enfermagem ESF	40 h	10	0	10	Visita domiciliar	320
515105	Agente Comunitário de Saúde	40 h	30	0	30	Visita domiciliar	6000
ESB I							
223293	Cirurgião Dentista	40 h	1	0	1	TI clínico/restaurador	30
						TI - Prótese	2 *
322430	Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	1	0	1	Consultas/Atendimento	132
ESB II							
223293	Cirurgião Dentista	40 h	1	0	1	TI clínico/restaurador	30
322430	Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	1	0	1	TI - Prótese	3 *
322425	Técnico de Saúde Bucal	40 h	1	0	1	Consultas/Atendimento	138
PICS							
						PICS - Atividade coletiva	35
						PICS Atividade Individual	50
Equipe Multiprofissional							
251605	Assistente Social	30 h	1	0	1	Atividades Individuais	61
						Atividades Coletivas	15
224140	Educador Físico	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	20
						Atividades Coletivas	80
223405	Farmacêutico	30 h	1	0	1	Atividades Individuais	36
						Atividades Coletivas	6
223405	Farmacêutico	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	48
						Atividades Coletivas	8
223605	Fisioterapeuta	30 h	1	0	1	Atividades Individuais	46
						Atividades Coletivas	30
223810	Fonoaudiólogo	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	60
						Atividades Coletivas	40
225133	Médico Psiquiatra	20 h	1	0	1	Atividades Individuais	110
						Atividades Coletivas	4
223710	Nutricionista	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	60
						Atividades Coletivas	40
251510	Psicólogo	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	60
						Atividades Coletivas	40
223905	Terapeuta Ocupacional	30 h	1	0	1	Atividades Individuais	46
						Atividades Coletivas	30
Equipe Administrativa/ Apoio							
515120	Agente de Promoção Ambiental	40 h	1	0	1		
411010	Auxiliar Técnico Administrativo	40 h	9	0	9		
131210	Gerente de Unidade	40 h	1	0	1		
411005	Jovem Aprendiz	20 h	2	0	2		
325115	Técnico de Farmácia	40 h	3	0	3		
TOTAL			81	1	80		
Equipe Especializada em Violência							
						Procedimento	VALORES ESPERADOS
251605	Assistente Social	30 h	1	0	1	atendimento individual	120 *
251510	Psicólogo	40 h	2	0	2	atendimento individual	140 *
						atendimento em grupo	5 *
Total			3	0	3		
* Indicador de Monitoramento							

CNES: 6018912		UBS JARDIM EMBURÁ (RURAL) - 02 ESF + 1 ESB Modalidade II (CD+ASB+TSB)					
CBO	Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	VALORES ESPERADOS
			Necessidade	Existente Adm. Direta	A Contratar		
225142	Médico ESF	40 h	2	0	2	Consulta médica	666
						Consulta/Atendimento Domiciliar	26
223565	Enfermeiro ESF	40 h	2	0	2	Consulta de enfermeiro	288
						Consulta/Atendimento Domiciliar	26
322245	Técnico de Enfermagem ESF	40 h	5	0	5	Visita domiciliar	128
515105	Agente Comunitário de Saúde	40 h	12	0	12	Visita domiciliar	1920
ESB II							
223293	Cirurgião Dentista	40 h	1	0	1	TI clínico/restaurador	24
322430	Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	1	0	1	TI - Prótese	2 *
322425	Técnico de Saúde Bucal	40 h	1	0	1	Consultas/Atendimento	110
Equipe Multiprofissional							
251605	Assistente Social	30 h	1	0	1	Atividades Individuais	49
						Atividades Coletivas	12
224140	Educador Físico	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	16
						Atividades Coletivas	64
223405	Farmacêutico	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	38
						Atividades Coletivas	6
223605	Fisioterapeuta	30 h	1	0	1	Atividades Individuais	37
						Atividades Coletivas	24
223810	Fonoaudiólogo	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	48
						Atividades Coletivas	32
225133	Médico Psiquiatra	20 h	1	0	1	Atividades Individuais	88
						Atividades Coletivas	3
223710	Nutricionista	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	48
						Atividades Coletivas	32
251510	Psicólogo	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	48
						Atividades Coletivas	32
223905	Terapeuta Ocupacional	30 h	1	0	1	Atividades Individuais	37
						Atividades Coletivas	24
PICS							
						PICS - Atividade coletiva	11
						PICS Atividade Individual	16
Equipe Administrativa/ Apoio							
515120	Agente de Promoção Ambiental	40 h	1	0	1		
411010	Auxiliar Técnico Administrativo	40 h	4	0	4		
131210	Gerente de Unidade	40 h	1	0	1		
352210	Gestor Local PAVS	40 h	1	0	1		
411005	Jovem Aprendiz	20 h	1	0	1		
325115	Técnico de Farmácia	40 h	2	0	2		
Total			43	0	43		

CNES: 6332439		UBS JARDIM DAS FONTES (RURAL) - 02 ESF + 1 ESB Modalidade I (CD+ASB)					
CBO	Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	VALORES ESPERADOS
			Necessidade	Existente Adm. Direta	A Contratar		
225142	Médico ESF	40 h	2	0	2	Consulta médica	666
						Consulta/Atendimento Domiciliar	26
223565	Enfermeiro ESF	40 h	2	0	2	Consulta de enfermeiro	288
						Consulta/Atendimento Domiciliar	26
322245	Técnico de Enfermagem ESF	40 h	5	0	5	Visita domiciliar	128
515105	Agente Comunitário de Saúde	40 h	13	0	13	Visita domiciliar	2080
ESB I							
223293	Cirurgião Dentista	40 h	1	0	1	TI clínico/restaurador	24
322430	Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	1	0	1	TI - Prótese	2 *
						Consultas/Atendimento	106
ILP							
223505	Enfermeiro (ILPI)	40 h	1	0	1		
322205	Técnico de Enfermagem (ILPI)	40 h	1	0	1		
Equipe Multiprofissional							
223405	Farmacêutico	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	38
						Atividades Coletivas	6
223710	Nutricionista	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	48
						Atividades Coletivas	32
PICS							
						PICS - Atividade coletiva	11
						PICS Atividade Individual	16
Equipe Administrativa/ Apoio							
515120	Agente de Promoção Ambiental	40 h	1	0	1		
411010	Auxiliar Técnico Administrativo	40 h	4	0	4		
131210	Gerente	40 h	1	0	1		
411005	Jovem Aprendiz	20 h	1	0	1		
325115	Técnico de Farmácia	40 h	2	0	2		
Total			37	0	37		
* Indicador de Monitoramento							

CNES: 3689247		UBS JARDIM IPORÃ - 04 ESF + 01 ESB Modalidade I (CD+ASB) + 01 ESB Modalidade II (CD+TSB+ASB)					
CBO	Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	VALORES ESPERADOS
			Necessidade	Existente Adm.	A Contratar		
225142	Médico ESF	40 h	4	0	4	Consulta médica	1664
						Consulta/Atendimento Domiciliar	64
223565	Enfermeiro ESF	40 h	4	0	4	Consulta de enfermeiro	720
						Consulta/Atendimento Domiciliar	64
322245	Técnico de Enfermagem ESF	40 h	8	0	8	Visita domiciliar	256
515105	Agente Comunitário de Saúde	40 h	24	0	24	Visita domiciliar	4800
515105	Agente Comunitário de Saúde (Terapia Comunitária Integrativa)	40 h	1	0	1	Sem meta	
ESB I							
223293	Cirurgião Dentista	40 h	1	0	1	TI clínico/restaurador	30
						TI - Prótese	2 *
322430	Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	1	0	1	Consultas/Atendimento	132
ESB II							
223293	Cirurgião Dentista	40 h	1	0	1	TI clínico/restaurador	30
322430	Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	1	0	1	TI - Prótese	3 *
322425	Técnico Saúde Bucal	40 h	1	0	1	Consultas/Atendimento	138
Equipe Multiprofissional							
223405	Farmacêutico	30 h	1	0	1	Atividades Individuais	36
						Atividades Coletivas	6
223405	Farmacêutico	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	48
						Atividades Coletivas	8
223710	Nutricionista	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	60
						Atividades Coletivas	40
PICS							
						PICS - Atividade coletiva	28
						PICS Atividade Individual	40
Equipe Administrativa/ Apoio							
515120	Agente de Promoção Ambiental	40 h	1	0	1		
411010	Auxiliar Técnico Administrativo	40 h	7	0	7		
131210	Gerente de Unidade	40 h	1	0	1		
411005	Jovem Aprendiz	20 h	1	0	1		
325115	Técnico de Farmácia	40 h	3	0	3		
Total			62	0	62		
* Indicador de Monitoramento							

CNES: 6332447		UBS JARDIM SANTA FÉ - 03 ESF + 1 ESB Modalidade II (CD+ASB+TSB)					
CBO	Categoria Profissional/ Cargo	Auxiliar Técnico Administrativo II	Quantidade Profissionais			Procedimento	VALORES ESPERADOS
			Necessidade	Existente Adm. Direta	A Contratar		
225142	Médico ESF	40 h	3	0	3	Consulta médica	1248
						Consulta/Atendimento Domiciliar	48
223565	Enfermeiro ESF	40 h	3	0	3	Consulta de enfermeiro	540
						Consulta/Atendimento Domiciliar	48
322245	Técnico de Enfermagem ESF	40 h	6	0	6	Visita domiciliar	192
515105	Agente Comunitário de Saúde	40 h	18	0	18	Visita domiciliar	3600
ESB II							
223293	Cirurgião Dentista	40 h	1	0	1	TI clínico/restaurador	30
322430	Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	1	0	1	TI - Prótese	3 *
322425	Técnico de Saúde Bucal	40 h	1	0	1	Consultas/Atendimento	138
Equipe Multiprofissional							
223405	Farmacêutico	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	48
						Atividades Coletivas	8
223710	Nutricionista	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	60
						Atividades Coletivas	40
PICS							
						PICS - Atividade coletiva	21
						PICS Atividade Individual	30
Equipe Administrativa/ Apoio							
515120	Agente de Promoção Ambiental	40 h	1	0	1		
411010	Auxiliar Técnico Administrativo	40 h	5	0	5		
131210	Gerente de Unidade	40 h	1	0	1		
411005	Jovem Aprendiz	20 h	1	0	1		
325115	Técnico de Farmácia	40 h	2	0	2		
Total			45	0	45		
* Indicador de Monitoramento							

CNES: 6332463		UBS JARDIM SILVEIRA (RURAL) - 01 ESF + 1 ESB Modalidade I (CD+ASB)					
CBO	Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	VALORES ESPERADOS
			Necessidade	Existente Adm. Direta	A Contratar		
225142	Médico ESF	40 h	1	0	1	Consulta médica	333
						Consulta/Atendimento Domiciliar	13
223565	Enfermeiro ESF	40 h	1	0	1	Consulta de enfermeiro	144
						Consulta/Atendimento Domiciliar	13
322245	Técnico de Enfermagem ESF	40 h	3	0	3	Visita domiciliar	77
515105	Agente Comunitário de Saúde	40 h	8	0	8	Visita domiciliar	1280
ESB I							
223293	Cirurgião Dentista	40 h	1	0	1	TI clínico/restaurador	24
						TI - Prótese	2 *
322430	Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	1	0	1	Consultas/Atendimento	106
Equipe Multiprofissional							
223405	Farmacêutico	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	38
						Atividades Coletivas	6
223710	Nutricionista	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	48
						Atividades Coletivas	32
PICS							
						PICS - Atividade coletiva	6
						PICS Atividade Individual	8
Equipe Administrativa/ Apoio							
515120	Agente de Promoção Ambiental	40 h	1	0	1		
411010	Auxiliar Técnico Administrativo II	40 h	3	0	3		
223565	Enfermeiro RT	40 h	1	0	1		
131210	Gerente de Unidade I	40 h	1	0	1		
411005	Jovem Aprendiz	20 h	1	0	1		
325115	Técnico de Farmácia	40 h	1	0	1		
Total			25	0	25		
* Indicador de Monitoramento							

CNES: 6332471		UBS MARSILAC (RURAL) - 01 ESF + 1 ESB Modalidade I (CD+ASB)					
CBO	Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	VALORES ESPERADOS
			Necessidade	Existente Adm. Direta	A Contratar		
225142	Médico ESF	40 h	1	0	1	Consulta médica	333
						Consulta/Atendimento Domiciliar	13
223565	Enfermeiro ESF	40 h	1	0	1	Consulta de enfermeiro	144
						Consulta/Atendimento Domiciliar	13
322245	Técnico de Enfermagem ESF	40 h	3	0	3	Visita domiciliar	77
515105	Agente Comunitário de Saúde	40 h	5	0	5	Visita domiciliar	800
ESB I							
223293	Cirurgião Dentista	40 h	1	0	1	TI clínico/restaurador	24
						TI - Prótese	2 *
322430	Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	1	0	1	Consultas/Atendimento	106
Equipe Multiprofissional							
223405	Farmacêutico	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	38
						Atividades Coletivas	6
223710	Nutricionista*	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	48
						Atividades Coletivas	32
PICS							
						PICS - Atividade coletiva	6
						PICS Atividade Individual	8
Equipe Administrativa/ Apoio							
515120	Agente de Promoção Ambiental	40 h	1	0	1		
411010	Auxiliar Técnico Administrativo	40 h	3	0	3		
223565	Enfermeiro RT	40 h	1	0	1		
411005	Jovem Aprendiz	20 h	1	0	1		
131210	Gerente de Unidade	40 h	1	0	1		
325115	Técnico de Farmácia	40 h	1	0	1		
Total			22	0	22		
* Indicador de Monitoramento							

CNES: 6332498		UBS NOVA AMERICA (RURAL) - 02 ESF + 01 ESB Modalidade I (CD + ASB)						
CBO	Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada	Quantidade Profissionais			Procedimento	VALORES ESPERADOS	
			Necessidade	Existente Adm	A Contratar			
225142	Médico ESF	40 h	2	0	2	Consulta médica	666	
						Consulta/Atendimento Domiciliar	26	
223565	Enfermeiro ESF	40 h	2	0	2	Consulta de enfermeiro	288	
						Consulta/Atendimento Domiciliar	26	
322245	Técnico de Enfermagem ESF	40 h	5	0	5	Visita domiciliar	128	
515105	Agente Comunitário de Saúde	40 h	10	0	10	Visita domiciliar	1600	
ESB I								
223293	Cirurgião Dentista	40 h	1	0	1	TI clínico/restaurador	24	
						TI - Prótese	2 *	
322430	Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	1	0	1	Consultas/Atendimento	106	
Equipe Multiprofissional								
223405	Farmacêutico	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	38	
						Atividades Coletivas	6	
223710	Nutricionista	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	48	
						Atividades Coletivas	32	
PICS								
						PICS - Atividade coletiva	11	
						PICS Atividade Individual	16	
Equipe Administrativa/ Apoio								
515120	Agente de Promoção Ambiental	40 h	1	0	1			
411010	Auxiliar Técnico Administrativo II	40 h	4	0	4			
131210	Gerente de Unidade I	40 h	1	0	1			
411005	Jovem Aprendiz	20 h	1	0	1			
325115	Técnico de Farmácia	40 h	2	0	2			
Total			32	0	32			
* Indicador de Monitoramento								

CNES: 4050150		UBS PARELHEIROS - 07 ESF + 1 ESB Modalidade I (CD+ASB) + 1 ESB Modalidade II (CD + ASB + TSB)						
CBO	Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	VALORES ESPERADOS	
			Necessidade	Existente	A			
225142	Médico ESF	40 h	7	0	7	Consulta médica	2912	
						Consulta/Atendimento Domiciliar	112	
223565	Enfermeiro ESF	40 h	7	0	7	Consulta de enfermeiro	1260	
						Consulta/Atendimento Domiciliar	112	
322245	Técnico de Enfermagem ESF	40 h	14	0	14	Visita domiciliar	448	
515105	Agente Comunitário de Saúde	40 h	42	0	42	Visita domiciliar	8400	
223580	Enfermeiro Especialista em Estomatoterapia	40 h	1	0	1	Primeira Consultas de enfermagem	60 *	
						Procedimentos	170 *	
322205	Técnico de Enfermagem Estomatoterapia	40 h	1	0	1			
ESB I								
223293	Cirurgião Dentista	40 h	1	0	1	TI clínico/restaurador	30	
						TI - Prótese	2 *	
322430	Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	1	0	1	Consultas/Atendimento	132	
ESB II								
223293	Cirurgião Dentista	40 h	1	0	1	TI clínico/restaurador	30	
322430	Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	1	0	1	TI - Prótese	3 *	
322425	Técnico de Saúde Bucal	40 h	1	0	1	Consultas/Atendimento	138	
Equipe Multiprofissional								
251605	Assistente Social	30 h	1	0	1	Atividades Individuais	61	
						Atividades Coletivas	15	
224140	Educador Físico	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	20	
						Atividades Coletivas	80	
223405	Farmacêutico	30 h	1	0	1	Atividades Individuais	36	
						Atividades Coletivas	6	
223405	Farmacêutico	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	48	
						Atividades Coletivas	8	
223605	Fisioterapeuta	30 h	1	0	1	Atividades Individuais	46	
						Atividades Coletivas	30	
223810	Fonoaudiólogo	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	60	
						Atividades Coletivas	40	
225250	Médico Ginecologista	20h	1	0	1	Atividades Individuais	110	
						Atividades Coletivas	4	
225133	Médico Psiquiatra	20 h	1	0	1	Atividades Individuais	110	
						Atividades Coletivas	4	
223710	Nutricionista	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	60	
						Atividades Coletivas	40	
251510	Psicólogo	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	60	
						Atividades Coletivas	40	
223905	Terapeuta Ocupacional	30 h	1	0	1	Atividades Individuais	46	
						Atividades Coletivas	30	
PICS								
						PICS - Atividade coletiva	40	
						PICS Atividade Individual	60	
Equipe Administrativa/ Apoio								
515120	Agente de Promoção Ambiental	40 h	1	0	1			
411010	Auxiliar Técnico Administrativo II	40 h	10	0	10			
131210	Gerente de Unidade	40 h	1	0	1			
411005	Jovem Aprendiz	20 h	3	0	3			
325115	Técnico de Farmácia	40 h	3	0	3			
Total			106	0	106			
* Indicador de Monitoramento								

CNES: 2027321		UBS RECANTO CAMPO BELO - 06 ESF + 1 ESB Modalidade I (CD+ASB) +1 ESB Modalidade II (CD+ASB+TSB)						
CBO	Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	VALORES ESPERADOS	
			Necessidade	Existente	A			
225142	Médico ESF	40 h	6	0	6	Consulta médica	2496	
						Consulta/Atendimento Domiciliar	96	
223565	Enfermeiro ESF	40 h	6	0	6	Consulta de enfermeiro	1080	
						Consulta/Atendimento Domiciliar	96	
322245	Técnico de Enfermagem ESF	40 h	12	0	12	Visita domiciliar	384	
515105	Agente Comunitário de Saúde	40 h	36	0	36	Visita domiciliar	7200	
ESB I								
223293	Cirurgião Dentista	40 h	1	0	1	TI clínico/restaurador	30	
						TI - Prótese	2 *	
322430	Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	1	0	1	Consultas/Atendimento	132	
ESB II								
223293	Cirurgião Dentista	40 h	1	0	1	TI clínico/restaurador	30	
322430	Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	1	0	1	TI - Prótese	3 *	
322425	Técnico de Saúde Bucal	40 h	1	0	1	Consultas/Atendimento	138	
Equipe Multiprofissional								
251605	Assistente Social	30 h	1	0	1	Atividades Individuais	61	
						Atividades Coletivas	15	
224140	Educador Físico	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	20	
						Atividades Coletivas	80	
223405	Farmacêutico	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	48	
						Atividades Coletivas	8	
223605	Fisioterapeuta	30 h	1	0	1	Atividades Individuais	46	
						Atividades Coletivas	30	
223810	Fonoaudiólogo	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	60	
						Atividades Coletivas	40	
225133	Médico Psiquiatra	20 h	1	0	1	Atividades Individuais	110	
						Atividades Coletivas	4	
223710	Nutricionista	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	60	
						Atividades Coletivas	40	
251510	Psicólogo	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	60	
						Atividades Coletivas	40	
223905	Terapeuta Ocupacional	30 h	1	0	1	Atividades Individuais	46	
						Atividades Coletivas	30	
PICS								
						PICS - Atividade coletiva	40	
						PICS Atividade Individual	60	
Equipe Administrativa/ Apoio								
515120	Agente de Promoção Ambiental	40 h	1	0	1			
411010	Auxiliar Técnico Administrativo	40 h	9	0	9			
131210	Gerente de Unidade	40 h	1	0	1			
411005	Jovem Aprendiz	20 h	1	0	1			
325115	Técnico de Farmácia	40 h	3	0	3			
Total			89	0	89			

* Indicador de Monitoramento

CNES: 2787814		UBS JARDIM SÃO NORBERTO - 03 ESF + 01 ESB Modalidade I (CD+ASB)						
CBO	Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada	Quantidade Profissionais			Procedimento	VALORES ESPERADOS	
			Necessidade	Existente	A			
225142	Médico ESF	40 h	3	0	3	Consulta médica	1248	
						Consulta/Atendimento Domiciliar	48	
223565	Enfermeiro ESF	40 h	3	0	3	Consulta de enfermeiro	540	
						Consulta/Atendimento Domiciliar	48	
322245	Técnico de Enfermagem ESF	40 h	6	0	6	Visita domiciliar	192	
515105	Agente Comunitário de Saúde	40 h	18	0	18	Visita domiciliar	3600	
ESB I								
223293	Cirurgião Dentista	40 h	1	0	1	TI clínico/restaurador	30	
						TI - Prótese	2 *	
322430	Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	1	0	1	Consultas/Atendimento	132	
Equipe Multiprofissional								
223405	Farmacêutico	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	48	
						Atividades Coletivas	8	
223710	Nutricionista	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	60	
						Atividades Coletivas	40	
PICS								
						PICS - Atividade coletiva	21	
						PICS Atividade Individual	30	
Equipe Administrativa/ Apoio								
515120	Agente de Promoção Ambiental	40 h	1	0	1			
411010	Auxiliar Técnico Administrativo	40 h	5	0	5			
131210	Gerente de Unidade	40 h	1	0	1			
411005	Jovem Aprendiz	20 h	1	0	1			
325115	Técnico de Farmácia	40 h	2	0	2			
Total			44	0	44			

* Indicador de Monitoramento

CNES: 6332501			UBS VILA MARCELO - 02 ESF + 1 ESB Modalidade I (CD+ASB)				
CBO	Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	VALORES ESPERADOS
			Necessidade	Existente Adm. Direta	A Contratar		
225142	Médico ESF	40 h	2	0	2	Consulta médica	832
						Consulta/Atendimento Domiciliar	32
223565	Enfermeiro ESF	40 h	2	0	2	Consulta de enfermeiro	360
						Consulta/Atendimento Domiciliar	32
322245	Técnico de Enfermagem ESF	40 h	5	0	5	Visita domiciliar	160
515105	Agente Comunitário de Saúde	40 h	12	0	12	Visita domiciliar	2400
ESB I							
223293	Cirurgião Dentista	40 h	1	0	1	TI clínico/restaurador	30
						TI - Prótese	2 *
322430	Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	1	0	1	Consultas/Atendimento	132
Equipe Multiprofissional							
223405	Farmacêutico	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	48
						Atividades Coletivas	8
223710	Nutricionista	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	60
						Atividades Coletivas	40
PICS							
						PICS - Atividade coletiva	14
						PICS Atividade Individual	20
Equipe Administrativa/ Apoio							
515120	Agente de Promoção Ambiental	40 h	1	0	1		
411010	Auxiliar Técnico Administrativo	40 h	4	0	4		
131210	Gerente de Unidade	40 h	1	0	1		
411005	Jovem Aprendiz	20 h	1	0	1		
325115	Técnico de Farmácia	40 h	2	0	2		
	Total		34	0	34		

* Indicador de Monitoramento

CNES: 2789280			UBS VARGEM GRANDE - 07 ESF + 1 ESB Modalidade I (CD+ASB) + 1 ESB Modalidade II (CD+ASB+TSB)				
CBO	Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	VALORES ESPERADOS
			Necessidade	Existente Adm. Direta	A Contratar		
225142	Médico ESF	40 h	5	0	5	Consulta médica	2080
						Consulta/Atendimento Domiciliar	80
225142	Médico PMMB	36 h	2	2	0	Consulta médica	748
						Consulta/Atendimento Domiciliar	28
223565	Enfermeiro ESF	40 h	7	0	7	Consulta de enfermeiro	1260
						Consulta/Atendimento Domiciliar	112
322245	Técnico de Enfermagem ESF	40 h	14	0	14	Visita domiciliar	448
515105	Agente Comunitário de Saúde	40 h	42	0	42	Visita domiciliar	8400
ESB I							
223293	Cirurgião Dentista	40 h	1	0	1	TI clínico/restaurador	30
						TI - Prótese	2 *
322430	Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	1	0	1	Consultas/Atendimento	132
ESB II							
223293	Cirurgião Dentista	40 h	1	0	1	TI clínico/restaurador	30
322430	Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	1	0	1	TI - Prótese	3 *
322425	Técnico de Saúde Bucal	40 h	1	0	1	Consultas/Atendimento	138
Equipe Multiprofissional							
251605	Assistente Social	30 h	1	0	1	Atividades Individuais	61
						Atividades Coletivas	15
224140	Educador Físico	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	20
						Atividades Coletivas	80
223405	Farmacêutico	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	48
						Atividades Coletivas	8
223605	Fisioterapeuta	30 h	1	0	1	Atividades Individuais	46
						Atividades Coletivas	30
223810	Fonoaudiólogo	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	60
						Atividades Coletivas	40
223710	Nutricionista	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	60
						Atividades Coletivas	40
225133	Médico Psiquiatra	20 h	1	0	1	Atividades Individuais	110
						Atividades Coletivas	4
225250	Médico Especialista - Ginecologista	20 h	1	0	1	Atividades Individuais	110
						Atividades Coletivas	4
251510	Psicólogo	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	60
						Atividades Coletivas	40
223905	Terapeuta Ocupacional	30 h	1	0	1	Atividades Individuais	46
						Atividades Coletivas	30
PICS							
						PICS - Atividade coletiva	40
						PICS Atividade Individual	60
Equipe Administrativa/ Apoio							
515120	Agente de Promoção Ambiental	40 h	1	0	1		
411010	Auxiliar Técnico Administrativo	40 h	11	0	11		
131210	Gerente de Unidade	40 h	1	0	1		
352210	Gestor Local PAVS	40 h	1	0	1		
411005	Jovem Aprendiz	20 h	1	0	1		
325115	Técnico de Farmácia	40 h	3	0	3		
	Total		103	2	101		

* Indicador de Monitoramento

CNES: 6332528			UBS VILA ROSCHEL - 02 ESF *				
CBO	Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	VALORES ESPERADOS
			Necessidade	Existente Adm. Direta	A Contratar		
225142	Médico ESF	40 h	2	0	2	Consulta médica	832
						Consulta/Atendimento Domiciliar	32
223565	Enfermeiro ESF	40 h	2	0	2	Consulta de enfermeiro	360
						Consulta/Atendimento Domiciliar	32
322245	Técnico de Enfermagem ESF	40 h	5	0	5	Visita domiciliar	160
515105	Agente Comunitário de Saúde	40 h	13	0	13	Visita domiciliar	2600
Equipe Multiprofissional							
223405	Farmacêutico	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	48
						Atividades Coletivas	8
223710	Nutricionista	40 h	1	0	1	Atividades Individuais	60
						Atividades Coletivas	40
PICS							
						PICS - Atividade coletiva	14
						PICS Atividade Individual	20
Equipe Administrativa/ Apoio							
515120	Agente de Promoção Ambiental	40 h	1	0	1		
411010	Auxiliar Técnico Administrativo	40 h	4	0	4		
131210	Gerente de Unidade	40 h	1	0	1		
411005	Jovem Aprendiz	20 h	1	0	1		
325115	Técnico de Farmácia	40 h	2	0	2		
Total			33	0	33		

CNES: 3561186			UBS VERA POTY – EMSI SAÚDE INDÍGENA + 1 ESB Modalidade I (CD+ASB)				
CBO	Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada	Quantidade Profissionais			Procedimento	VALORES ESPERADOS
			Necessidade	Adm.	A		
225170	Médico	40 h	1	0	1	Consulta médica	ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS CASOS
223505	Enfermeiro	40 h	2	0	2	Consulta de enfermagem	
322245	Técnico de Enfermagem	40 h	6	0	6	Visita domiciliar	
515125	Agente Indígena de Saúde	40 h	8	0	8	Visita domiciliar	
515130	Agente Indígena de Saneamento	40 h	2	0	2	Visita domiciliar	
ESB I							
223293	Cirurgião Dentista	40 h	1	0	1	Ti clínico/restaurador	ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS CASOS
						Ti - Prótese	
322430	Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	1	0	1	Consultas/Atendimento	
Equipe Multiprofissional							
223405	Farmacêutico	40 h	1	0	1		ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS CASOS
223710	Nutricionista	40 h	1	0	1		
PICS							
						PICS - Atividade coletiva	SEM METAS DE ATENDIMENTO
						PICS Atividade Individual	
Equipe Administrativa/ Apoio							
515120	Agente de Promoção Ambiental	40 h	1	0	1		
514320	Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	1	0	1		
411010	Auxiliar Técnico Administrativo	40 h	3	0	3		
131210	Gerente de Unidade	40 h	1	0	1		
411005	Jovem Aprendiz	20 h	1	0	1		
517310	Segurança	40 h	1	0	1		
325115	Técnico de Farmácia	40 h	2	0	2		
Total			33	0	33		

CNES: 4590759			UBS KRUKUTU – EMSI SAÚDE INDÍGENA				
CBO	Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária	Quantidade Profissionais			Procedimento	VALORES ESPERADOS
			Necessidade	Adm.	A		
225170	Médico PMPB	36 h	1	1	0	Consulta médica	ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS CASO
						Consulta/Atendimento Domiciliar	
223505	Enfermeiro	40 h	2	0	2	Consulta de enfermagem	
322245	Técnico de Enfermagem	40 h	2	0	2	Visita domiciliar	
515125	Agente Indígena de Saúde	40 h	2	0	2	Visita domiciliar	
515130	Agente Indígena de Saneamento	40 h	2	0	2	Visita domiciliar	
Equipe Multiprofissional							
223405	Farmacêutico	40 h	1	0	1		ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS CASOS
251510	Psicólogo	40 h	1	0	1		
PICS							
						PICS - Atividade coletiva	SEM METAS DE ATENDIMENTO
						PICS Atividade Individual	
Equipe Administrativa/ Apoio							
515120	Agente de Promoção Ambiental	40 h	1	0	1		
411010	Auxiliar Técnico Administrativo II	40 h	3	0	3		
514320	Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	1	0	1		
131210	Gerente de Unidade I	40 h	1	0	1		
411005	Jovem Aprendiz	20 h	1	0	1		
517310	Segurança	40 h	1	0	1		
325115	Técnico de Farmácia	40 h	1	0	1		
Total			20	1	19		

SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER							
CNES: 6642470			CER II /APD PARELHEIROS				
CBO	Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	VALORES ESPERADOS
			Necessidade	Existente Adm. Direta	A Contratar		
251605	Assistente Social	30 h	2	0	2	Procedimento	270
223605	Fisioterapeuta	30 h	3	0	3	Procedimento	405
223810	Fonoaudiólogo	40 h	2	0	2	Procedimento	360
225105	Médico acupunturista	20 h	1,5	0	1,5	Procedimento	90
225151	Médico anestesista	20 h	1	0	1	Procedimento	60
225160	Médico fisiatra	20 h	1	0	1	Procedimento	60
225112	Médico neurologista	20 h	1	0	1	Procedimento	60
225112	Médico neuropediatra	20 h	1	0	1	Procedimento	60
225270	Médico ortopedista	20 h	1	0	1	Procedimento	60
251510	Psicólogo	40 h	1	0	1	Procedimento	180
223905	Terapeuta Ocupacional	30 h	2	0	2	Procedimento	270
						Nº Casos Novos - Reabilitação Física	40
						Nº Casos Novos - Reabilitação Intelectual	30
						Número de Pacientes acompanhados	300
						Média de nº de procedimentos por paciente(*):	5
APD							
						Nº Usuários acompanhados	80
516220	Acompanhante da pessoa com deficiência	40 h	6	0	6	Ações dos acompanhantes	324
223810	Fonoaudiólogo	40 h	1	0	1	Procedimentos da Equipes	205
251510	Psicólogo	40 h	1	0	1		
Equipe Administrativa/ Apoio							
411010	Auxiliar Técnico Administrativo	40 h	4	0	4		
131210	Gerente	40 h	1	0	1		
411010	Auxiliar Téc. Administ. APD	40 h	1	0	1		
Total			30,5	0	30,5		

CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA - CEO									
CNES: 5012600			CEO III PARELHEIROS – YVETTE RANZANI VIEGAS						
CBO	Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	VALORES ESPERADOS		
			Necessidade	Existente Adm. Direta	A Contratar				
223268	Cirurgia Oral Menor	20 h	2	0	2	Procedimentos	120		
223208	Cirurgião Dentista	20 h	2	0	2	Ti clínico/restaurador	24		
						Ti - Prótese	2 *		
						Consultas/Atendimento	108		
322415	Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	10	0	10				
223220	Estomatologia/Semiologia	12 h	1	0	1			Procedimentos Semiologia	26
223256	Protesista	8 h						Tratamento iniciado - prótese	5
223248	Periodontia	20 h	1	0	1	Tratamento concluído - prótese	5		
223248	Periodontia	20 h	1	0	1	Procedimentos	80		
223212	Endodontia	20 h	3	0	3	Procedimentos	108		
223288	Cirurgião Dentista - PNE	20 h	1	0	1	Procedimentos	80		
223256	Protesista	20 h	3	0	3	Tratamento iniciado	39		
						Tratamento concluído	39		
223240	Ortodontia	20 h	1	0	1	Aparelhos instalados	10		
Equipe Administrativa/ Apoio									
411010	Auxiliar Técnico Administrativo	40 h	4	0	4				
131210	Gerente de Unidade	20 h	1	0	1				
Total			29	0	29				

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS							
CNE: 6683983			CAPS INFANTOJUVENIL II PARELHEIROS - AQUARELA				
CBO	Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	VALORES ESPERADOS
			Necessidade	Existente Adm. Direta	A Contratar		
225133	Médico Psiquiatra	20 h	2	0	2		
223505	Enfermeiro	40 h	2	0	2		
251510	Psicólogo	40 h	3	0	3		
251605	Assistente Social	30 h	2	0	2		
223905	Terapeuta Ocupacional	30 h	2	0	2		
223405	Farmacêutico	40 h	1	0	1		
322205	Técnico de Enfermagem	40 h	4	0	4		
515305	Oficineiro	20 h	2	0	2		
						Matriciamento em AB	18*
						Matriciamento em RUE	2*
						Consulta/Atendimento Domiciliar	30
						Pacientes com cadastro ativo	155
Equipe Administrativa/ Apoio							
514320	Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	2	0	2		
411010	Auxiliar Técnico Administrativo	40 h	2	0	2		
131210	Gerente Unidade	40 h	1	0	1		
325115	Técnico de Farmácia	40 h	1	0	1		
Total			24	0	24		

*Indicador de Monitoramento

SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - SRT							
SRT PARELHEIROS I							
CBO	Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			SERVIÇO SEM METAS CONTRATUAIS	
			Necessidade	Existente Adm. Direta	A Contratar		
516220	Acompanhante Comunitário Diurno	36 h	7	0	7	Número de moradores	8
516220	Acompanhante Comunitário Noturno	36 h	3	0	3		
322205	Técnico de Enfermagem	40 h	1	0	1		
131210	Supervisor II - SRT	40 h	1	0	1		
Total			12	0	12		
SRT PARELHEIROS II							
CBO	Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			SERVIÇO SEM METAS CONTRATUAIS	
			Necessidade	Existente Adm. Direta	A Contratar		
516220	Acompanhante Comunitário Diurno	36 h	8	0	8	Número de moradores	10
516220	Acompanhante Comunitário Noturno	36 h	4	0	4		
322205	Técnico de Enfermagem	40 h	1	0	1		
131210	Supervisor II - SRT	40 h	1	0	1		
Total			14	0	14		

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO - SADT		
SADT – SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO		
UNIDADE	EXAMES	METAS
UBS JARDIM CAMPINAS	ULTRASSONOGRRAFIA	400 Exames/mês

SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR							
CNES: 2752093			EMAD – PARELHEIROS – SEDIADA NO PSM BALNEÁRIO SÃO JOSÉ				
CBO	Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	VALORES ESPERADOS
			Necessidade	Existente Adm. Disota	A Contratar		
225125	Médico Clínico	20 h	2	0	2	Atendimento Domiciliar	110
223505	Enfermeiro	40 h	1	0	1	Atendimento Domiciliar	110
322205	Técnico de Enfermagem	40 h	3	0	3	Atendimento Domiciliar	240
223605	Fisioterapeuta	30 h	1	0	1	Atendimento Domiciliar	80
251605	Assistente Social	30 h	1	0	1	Atendimento Domiciliar	80
223710	Nutricionista	40 h	1	0	1	Atendimento Domiciliar	80
Número de Pacientes Ativos							70
Número de Pacientes admitidos Desospitalizados							8
Equipe Administrativa/ Apoio							
411010	Auxiliar Técnico Administrativo	40 h	1	0	1		
Total			10	0	10		

PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSO - PAI							
CNES: 2787229			PAI - SEDIADO NA UBS JARDIM CAMPINAS				
CBO	Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	VALORES ESPERADOS
			Necessidade	Existente Adm. Disota	A Contratar		
251605	Assistente Social	30 h	1	0	1	Idosos em acompanhamento/mês	120
516210	Acompanhante de Idosos	40 h	10	0	10		
322205	Técnico de Enfermagem	40 h	2	0	2		
223505	Enfermeiro	40 h	1	0	1		
225125	Médico Clínico	20 h	1	0	1		
Equipe Administrativa/ Apoio							
411010	Auxiliar Técnico Administrativo II	40 h	1	0	1		
131210	Supervisor Equipe II	40 h	1	0	1		
Total			17	0	17		

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						
CNES: 974730			UPA III PARELHEIROS			
CBO	Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			PROCEDIMENTOS/PLANTÕES ESPERADOS
			Necessidade	Existente Adm. Direta	A Contratar	
225125	Méico Clínico - Diurno	12 h	35	0	35	05 Clínicos de 2ª a domingo
225125	Méico Clínico - Noturno	12 h	28	0	28	04 Clínicos por noite - 2ª a domingo
225124	Méico Pediatra Diurno	12 h	21	0	21	03 Pediatras por dia - 2ª a domingo
225124	Méico Pediatra Noturno	12 h	14	0	14	02 Pediatras por noite - 2ª a domingo
225225	Méico Cirurgião geral - Diurno	12 h	14	0	14	02 Cirurgiões por dia - 2ª a domingo
225225	Méico Cirurgião geral - Noturno	12 h	7	0	7	01 Cirurgião por noite - 2ª a domingo
225270	Méico Ortopedista - Diurno	12 h	14	0	14	02 Ortopedistas por dia - 2ª a domingo
225270	Méico Ortopedista - Noturno	12 h	14	0	14	02 Ortopedistas por noite - 2ª a domingo
225133	Méico Plantonista Psiquiatra	12 h	7	0	7	01 Psiquiatra por dia - 2ª a domingo
225133	Méico Plantonista Psiquiatra Noturno	12 h	7	0	7	01 Psiquiatra por noite - 2ª a domingo
225170	Méico Generalista Coord. Méico NIR	40 h	2	0	2	
251605	Assistente Social diurno	30 h	2	0	2	
251605	Assistente Social - noturno	30 h	1	0	1	
322415	Aux. Saúde Bucal - Diurno	12 h	2	0	2	
322415	Aux. Saúde Bucal - Noturno	12 h	7	0	7	
223208	Cirurgião Dentista diurno (sábado e domingo)	12 h	2	0	2	
223208	Cirurgião Dentista Noturno	12 h	7	0	7	
223505	Enfermeiro Diurno	36 h	26	0	26	
223505	Enfermeiro Noturno	36 h	16	0	16	
223505	Enfermeiro	40 h	2	0	2	
223405	Farmacêutico Diurno	36 h	3	0	3	
223405	Farmacêutico Diurno	40 h	1	0	1	
223405	Farmacêutico Noturno	36 h	3	0	3	
322205	Técnico Enfermagem Diurno	36 h	54	0	54	
322205	Técnico Enfermagem Noturno	36 h	50	0	50	
322205	Técnico Enfermagem UVIS	40 h	1	0	1	
322605	Técnico de Gesso Diurno	36 h	4	0	4	
322605	Técnico de Gesso Noturno	36 h	4	0	4	
Equipe Administrativa/Apoio						
411005	Analista Noturno	36 h	2	0	2	
411005	Analista Diurno	36 h	2	0	2	
411005	Analista	40 h	1	0	1	
411005	Auxiliar de Apoio Diurno	36 h	13	0	13	
411005	Auxiliar de Apoio Noturno	36 h	8	0	8	
411010	Auxiliar Técnico Administrativo diurno	36 h	12	0	12	
411010	Auxiliar Técnico Administrativo noturno	36 h	10	0	10	
411010	Auxiliar Técnico Administrativo	40 h	8	0	8	
411010	Auxiliar Técnico Administrativo	40 h	2	0	2	
131205	Diretor de Pronto Socorro Diurno	40 h	1	0	1	
131210	Gerente Unidade	40 h	1	0	1	
411005	Jovem Aprendiz	20 h	2	0	2	
131210	Supervisor Equipe Enfermagem	40 h	1	0	1	
325115	Técnico Farmácia Diurno	36 h	12	0	12	
325115	Técnico Farmácia Noturno	36 h	10	0	10	
313220	Técnico Informática	40 h	1	0	1	
915305	Técnico Manutenção Diurno (rede de gases)	36 h	4	0	4	
915305	Técnico Manutenção Noturno (rede de gases)	36 h	4	0	4	
324115	Técnico Radiologia	24 h	16	0	16	
351605	Técnico Segurança do Trabalho	40 h	1	0	1	
Total			459	0	459	

CNES: 2752093		PSM BALNEÁRIO SÃO JOSÉ				PROCEDIMENTOS/PLANTÕES ESPERADOS
CBO	Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			
			Necessidade	Existente Adm.	A Contratar	
225125	Médico Clínico Geral - Diurno	12 h	21	1	20	03 Clínicos de 2ª a domingo
225125	Médico Clínico Geral - Noturno	12 h	21	1	20	03 Clínicos de 2ª a domingo
225124	Médico Pediatra Diurno	12 h	14	0	14	02 Pediatras - 2ª a domingo
225124	Médico Pediatra Noturno	12 h	14	0	14	02 Pediatras - 2ª a domingo
322230	Auxiliar de Enfermagem	30 h	1	1	0	
322230	Auxiliar de Enfermagem Plantonista Diurno	30 h	1	1	0	
322230	Auxiliar de Enfermagem Plantonista Noturno	30 h	9	9	0	
322205	Técnico de Enfermagem	40 h	3	0	3	
322205	Técnico de Enfermagem diurno	36 h	32	0	32	
322205	Técnico de Enfermagem noturno	36 h	32	0	32	
223505	Enfermeiro	40 h	2	0	2	
223505	Enfermeiro diurno	36 h	17	0	17	
223505	Enfermeiro noturno	36 h	11	0	11	
251605	Assistente Social	30 h	2	0	2	
223405	Farmacêutico	40 h	1	0	1	
223405	Farmacêutico diurno	36 h	3	0	3	
223405	Farmacêutico noturno	36 h	3	0	3	
Equipe Administrativa/Apoio						
411005	Analista	40 h	1	0	1	
411005	Auxiliar de Apoio	36h	5	0	5	
411010	Auxiliar Técnico Administrativo	40 h	5	0	5	
411010	Auxiliar Técnico Administrativo - diurno	36 h	4	0	4	
411010	Auxiliar Técnico Administrativo - noturno	36 h	6	0	6	
411010	Auxiliar Técnico Administrativo	40h	1	0	1	
131205	Diretor de Pronto Socorro	40 h	1	0	1	
131210	Gerente Unidade	40 h	1	0	1	
411005	Jovem Aprendiz	20 h	2	0	2	
325115	Técnico Farmácia - noturno	36 h	9	0	9	
325115	Técnico Farmácia diurno	40 h	1	0	1	
325115	Técnico Farmácia diurno	36 h	8	0	8	
313220	Técnico Informática	40 h	1	0	1	
915305	Técnico Manutenção	40 h	1	0	1	
324115	Técnico Radiologia	24 h	9	0	9	
Total			242	13	229	

9. Endereços

NOME	LOGRADOURO	NUMERO	BAIRRO	COD_CEP
UBS PARELHEIROS	RUA MARIO TRAPE	100	JARDIM NOVO PARELHEIROS	4890430
UBS JARDIM IPORA	RUA FORTE DE VILA BELA	29	JARDIM IPORA	4865170
UBS VARGEM GRANDE	RUA DAS ARARAS	49	VARGEM GRANDE	4896260
UBS JARDIM SAO NORBERTO	RUA FORTE DE VILA BELA	29	JARDIM IPORA	4865170
UBS JARDIM CAMPINAS	RUA DAS PLEIADES	35	JARDIM MARIA AMALIA	4858550
UBS DOM LUCIANO BERGAMIN	ESTRADA DA LIGACAO	1	PONTE SECA	4891360
UBS RECANTO CAMPO BELO	RUA VIRGINIA MODESTO	800	RECANTO CAMPO BELO	4880035
UBS COLONIA	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	342	COLONIA PAULISTA	4892230
UBS VILA ROSCHEL	RUA ALICE BASTIDE	290	VILA ROSCHEL	4891140
UBS VILA MARCELO	RUA AMADO BENEDITO VILAS BOAS	616	VILA MARCELO	4866000
UBS NOVA AMERICA	RUA EDUARDO COLLIER FILHO	14	CIDADE NOVA AMERICA	4895020
UBS MARSILAC	ESTRADA ENGENHEIRO MARSILAC	14487	MARSILAC	4891000
UBS JARDIM SILVEIRA	RUA BONIFACIO ASIOLI	162	SILVEIRA	4889000
UBS JARDIM SANTA FE	RUA CONDE DE LANCASTRE	214	JARDIM SANTA FE	4890290
UBS BARRAGEM	RUA DOIS	3	BARRAGEM	4877110
UBS JARDIM DAS FONTES	RUA MABEL NORMANDO	122	JARDIM DAS FONTES	4894450
UBS JARDIM EMBURA	RUA BENEDITO SCHUNCK	8	EMBURA	4893050
PS MUN BALNEARIO SAO JOSE	RUA GASPAR LEME	200	BALNEARIO SAO JOSE	4864050
CER II PARELHEIROS	RUA GASPAR LEME	200	BALNEARIO SAO JOSE	4864050
CEO III PARELHEIROS - YVETTE RANZANI VIEGAS	ESTRADA DO ENGENHEIRO MARSILAC	1047	PARELHEIROS	4890300
CAPS INFANTOJUVENIL II PARELHEIROS AQUARELA	RUA ALESSANDRO BURI	15	JARDIM ROSCHEL	4890050
UBSI KRUKUTU	ESTRADA DO CURUCUTU	S/N	CIPO DO MEIO	4895090
UBSI VERA POTY	RUA JOAO LANG	153	BARRAGEM	4895070
UPA PARELHEIROS	ESTR. ECOTURISTICA DE PARELHEIROS	5252	JD DOS ALAMOS	4883025